UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.481
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 19 de Julho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

FINALMENTE

TIM, Claro, Vivo e outras 177 empresas são punidas por telemarketing abusivo

QUALIDADE DE VIDA

Servidores participam de desafio por melhor saúde

Mais de 250 servidores municipais participam, domingo, de atividade no projeto "Eu Também Posso", promovido pela Prefeitura de Umuarama para combater a obesidade e melhorar a qualidade de vida através de atividades físicas e da adoção de hábitos saudáveis. O prefeito Hermes Pimentel também aderiu ao projeto.

Páginas A8

O Ministério da Justiça suspendeu ontem os serviços de telemarketing ativo de 180 empresas, entre bancos e empresas de telefonia e de outros serviços. Em despacho publicado no Diário Oficial da União, a pasta determina que não poderão ser feitos contatos com clientes para a oferta de produtos ou serviços "sem o prévio consentimento do consumidor, que somente poderá ser abordado por telefone se expressamente tiver manifestado interesse neste sentido". A decisão foi tomada em processo que averigua irregularidades das empresas com telemarketing "abusivo". Claro, TIM e Vivo estão entre as empresas punidas. Página A6

DE SP

Caso suspeito de varíola dos macacos é tratado pela Saúde de Umuarama

Página A3

AUXÍLIO

Prefeituras economizam no transporte escolar com apoio do TCE

Página A5

UMUARAMA

Diversão para adolescentes e crianças neste período de férias

Aproveitando o período de férias escolares, o Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (Ceju) iniciou nesta segunda-feira uma gincana preparada para oferecer atividades recreativas e divertidas para crianças e adolescentes que fazem parte das oficinas culturais e esportivas oferecidas pelo município. Página A3

NF DO PRODUTOR NO APLICATIVO - A tecnologia avança rápido também para o homem do campo. Agora, no Paraná, as notas fiscais podem ser geradas a partir do aplicativo "Nota Fiscal Fácil". Página A5

LEILÃO DE BENS EM MARILUZ - A Prefeitura de Mariluz vai realizar leilão de bens inservíveis na próxima segunda-feira, dia 25. Serão ao todo 14 lotes com veículos, máquinas, peças, equipamentos e outros. Confira a lista. Página A5

Coluna Ilustradas

Bolsonaro se diz certo de que vencerá Lula: 'É o Flamengo enfrentando o Bangu'

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou neste domingo, 17, que está confiante na reeleição e descartou as chances de o principal adversário, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), ser eleito para o Palácio do Planalto. "É o Flamengo, com todo o respeito, enfrentando o Bangu", disse. Bolsonaro também anunciou que pretende promover "o maior" 7 de setembro possível em 2022 com desfile militar em Brasília.

As declarações foram dadas a apoiadores em frente ao Palácio da Alvorada. Bolsonaro disse que pretende permanecer na cidade para acompanhar o desfile do Dia da Independência do País. "O Sete de Setembro acho que vai ser muito grande no Brasil", disse. "Casa com os 200 anos da nossa independência."

No ano passado, a data representou um dos momentos mais tensos do governo Bolsonaro, quando o presidente acirrou as tensões institucionais com ataques a ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Congresso. Ao discursar nos atos de Brasília e de São Paulo, ele chamou o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes de "canalha" e ameaçou descumprir decisões da Corte.

No início de junho de 2022, Bolsonaro afirmou que seus apoiadores estariam organizando um 7 de setembro para 'sensibilizar' o Judiciário.

Questionado se telefonará para Lula caso o petista vença as eleições, Bolsonaro disse ter certeza que não. "Ele que vai ligar para mim", afirmou. "Até com time reserva, com todo o respeito ao Bangu, lá do meu Estado do Rio de Janeiro", completou.

Presidente usa encontro com embaixadores para atacar TSE, STF e urnas

Na reunião com embaixadores estrangeiros que acontece na tarde desta segunda-feira, 18, no Palácio da Alvorada, o presidente Jair Bolsonaro escolheu repetir sua tese nunca comprovada de que o sistema eleitoral brasileiro é passível de fraudes. Ele citou vídeos descontextualizados e informações já desmentidas pela Justiça Eleitoral.

"Eu sou acuado o tempo todo de querer dar o golpe, mas estou questionando antes porque temos tempo ainda e resolver esse problema", afirmou o presidente a apoiadores, apresentando um PowerPoint com suas desconfianças e ataques a ministros do STF. "Nós preservamos a nossa democracia. Até o momento uma só palavra minha houve fora do que chamo de quatro linhas da nossa Constituição, respeitamos as leis".

De acordo com Bolsonaro, hackers ficaram por oito meses dentro dos computadores do TSE e tiveram acesso a uma senha de um ministro da Corte. "Eu sou presidente da República e fico envergonhado de falar isso aqui".

Aos embaixadores, Bolsonaro garantiu que tudo o que apresenta está documentado. "O que eu mais quero por ocasião das eleições é a transparência. Queremos que o ganhador das eleições seja aquele que foi votado". Em novo ataque às urnas, afirmou que apenas dois países do mundo usam o sistema eleitoral adotado aqui e lembrou a facada que sofreu em 2018. "Repito, o que queremos são eleições limpas, transparentes. Eleito deve realmente refletir a vontade da população".

Ala do MDB declara apoio a Lula no 1º turno e pressiona candidatura de Tebet

São Paulo (AE) - Uma ala do MDB se reuniu nesta segunda-feira, 18, com o ex-presidente Luiz Inácio da Silva (PT) e declarou apoio ao petista na disputa presidencial, o que pode dificultar a pré-candidatura da senadora Simone Tebet (MDB) à Presidência. A convenção do PT que oficializará o nome de Lula ao Planalto ocorre nesta quinta-feira, 21. A do MDB está marcada para a próxima semana, dia 27.

A reunião entre caciques do MDB e Lula foi realizada na sede da Fundação Perseu Abramo, em São Paulo. Pelo PT, além do ex-presidente, compareceram a presidente da do partido, a deputada Gleisi Hoffmann, o ex-ministro Aloizio Mercadante e o tesoureiro Márcio Macedo.

Segundo o senador Eduardo Braga (MDB-AM), presente no encontro, a sigla vai apoiar o PT em 11 Estados ainda no primeiro turno. Trata-se de regiões em que as legendas firmaram alianças no âmbito regional. Na lista do parlamentar, estão seu Estado, o Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia, Paraíba, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pará e Rio Grande do Norte.

"Todos os Estados aqui mencionados estão vindo até a presença do senhor no dia de hoje pelo fato de que tomamos a decisão de apoiar a sua candidatura. Portanto, nós temos aqui 11 Estados representados do MDB comprometidos com um projeto de Brasil que todos queremos" disse Braga a Lula no encontro de ontem.

INFLUENTE

Michel Temer descarta adesão das Forças Armadas a eventual golpe de Bolsonaro

Brasília (AE) - O ex-presidente da República Michel Temer (MDB) afirmou que a campanha presidencial deste ano pode ser pautada por eventuais excessos e certa "ferocidade", mas minimizou a hipótese de ocorrer um golpe de Estado, temor despertado pela desconfiança demonstrada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) sobre as urnas eletrônicas. "Se fala de um golpe, mas eu não acredito que haja condições para isso", afirmou durante entrevista ao programa Canal Livre exibido neste domingo, 17, pela BanD.

De acordo com o ex-presidente, uma ruptura institucional só acontece se as Forças Armadas "quiserem". "Tenho absoluta convicção de que as Forças Armadas não entram nisso, portanto não haverá ruptura", disse. Na avaliação de Temer, as pessoas e corporações têm saído do seu "quadrado constitucional", o que está gerando "confusão". "O Tribunal (Superior Eleitoral - TSE) errou quando chamou setores das Forças Armadas para colaborar com as eleições", disse, salientando que esse setor já atua historicamente de várias formas nos pleitos, em especial na logística das urnas, no transporte a áreas remotas do País.

Temer relembrou o gesto que fez no último 7 de setembro, quando ajudou o presidente Bolsonaro a redigir uma carta reduzindo o tom golpista e afastando a ameaça de ruptura institucional. O emedebista minimizou a urgência daquele momento e classificou a ação como "pequena" e "modestíssima".

egundo ele, o gesto foi para pacificar o País e promover diálogo entre Executivo e Judiciário. "Para o meu paladar político e profissional, cumpriu-se a Constituição", disse. Naquela ocasião, Bolsonaro havia desautorizado o Supremo e ameaçado demitir o ministro Alexandre de Moraes caso ele não se enquadrasse em seus parâmetros. Agora, o chefe do Executivo promete fazer do próximo 7 de setembro "o maior possível".

O ex-presidente defendeu um "grande pacto" pela pacificação do País ainda este ano, após as eleições e antes da posse. Temer se coloca frequentemente como um "conselheiro" pela harmonia entre os Poderes. Ele sugeriu que o presidente eleito convide todos os governadores, presidentes dos Poderes e a oposição para dialogar e buscar sintonia antes do início do próximo governo.

O ex-presidente admitiu que a pré-candidata à Presidência pelo seu partido, Simone Tebet (MDB), tem poucas chances de vencer o pleito de outubro, mas destacou que não considera impossível. Para ele, um dos principais caciques do MDB, "tempo há" para Tebet deslanchar. "Ela saiu de 1% e está chegando a 4%. Temos dois meses e meio pela frente. Isso já aconteceu, mas não é fácil", afirmou.

Temer afirmou que Tebet "acabou ficando sozinha" após um discurso de que legendas se uniriam em torno de uma terceira via Ele opinou que, junto à desistência de alguns candidatos próprios dos partidos que compunham as articulações, também houve uma abdicação da própria ideia da terceira via. "A terceira via esfarelou", concluiu. O ex-presidente também admitiu que o próprio MDB não conta com uma unidade nacional, mas salientou que, além de a divisão ser antiga, não está circunscrita a seu partido.

Em nova ordem geopolítica, Brasil é 'próximo e confiável', avalia Guedes

Rio (AE) - O ministro da Economia, Paulo Guedes, voltou a dizer que o Brasil deve ter vantagens na atração de investimentos e nas relações comerciais com o mundo no que definiu como "nova ordem geopolítica" do pós-pandemia. Guedes falou na cerimônia de posse do novo presidente da Comissão de Valores Imobiliários (CVM), João Pedro Nascimento, na sede da autarquia, no centro do Rio de Janeiro.

Paulo Guedes disse que o País está dessincronizado do resto do mundo por já ter realizado uma série de reformas estruturais que outras economias ainda não promoveram. Por essa razão, disse, o País tende a voltar em posição favorável nesse novo momento pós-pandemia, em que investimentos e cadeias produtivas ainda se reorganizam.

"Toda vez que ouço que o Brasil não vai crescer, eu dou um sorriso. Eu digo que pode ter inflação, mas o crescimento vem aí Enquanto isso, lá fora, não percorreram nem a metade do caminho (das reformas)", disse.

Segundo o ministro, há R$ 800 bilhões em investimentos em fluxo para o Brasil, entre fontes domésticas e internacionais. Ele, no entanto, considera essa conta conservadora. "Há trilhões de dólares que estão circulando pelo mundo e terão de se reposicionar. Alguns (bilhões) vão para o refinanciamento dos déficits dos governo de fora, mas muitos vão procurar um porto seguro e virão para o Brasil", disse Guedes.

Ele afirmou que, para isso se concretizar, há dois grandes requisitos. O primeiro é a proximidade física de outras economias centrais. "Não adianta ter semicondutores em Taiwan porque logisticamente estava muito longe", disse Guedes, para quem o Brasil está mais perto dos Estados Unidos e Europa do que outras economias emergentes.

O segundo requisito para atrair investimentos, disse, é ser confiável. "Não adianta só estar perto. A Rússia está bem perto da Europa, mas estamos vendo o choque. Tem que estar perto e ser confiável. E quem é o país amigo de todo mundo, que dança com todo mundo? Somos nós, amistosos, amigáveis e muito perto do Ocidente", continuou. Nesse contexto, disse Guedes, a Europa vai precisar do Brasil para garantir segurança energética e, os Estados Unidos e Ásia, por segurança alimentar

"O Brasil está super bem posicionado. Não acreditem em histórias que coloquem o Brasil para baixo. Não acreditem na rolagem da desgraça. As contas externas estão em ordem e as contas públicas estão equilibradas", disse o ministro a uma plateia majoritariamente composta por executivos, advogados e empresários.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

"Oh! Tempos! Oh! Costumes!"

•Eliseu Auth

Nossos antepassados chamaram o final do século 19 e início do século 20 de "Bèlle Époque". De fato, era um tempo de paz e bonança. Os homens viviam em relativa paz e a tecnologia, orgulhosa, supunha haver dado ao homem o domínio da ciência. A par disso, o iluminismo havia criado uma falsa imagem, com a utopia do homem absolutamente feliz em estado de natureza. Assim, suscitou nos corações uma ânsia incontida de felicidade perfeita que não é deste mundo. Veio a primeira guerra. Depois a ditadura comunista de Stalin, seguida pela ditadura nazista de Hitler. Tudo desembocou na segunda guerra mundial, confirmando que a calmaria era ilusão. Enquanto emergia a classe média, os ricos viviam no epicurismo e os pobres na miséria.

Nas palavras de Hélio Tornaghi, "todos os valores até ali aceitos foram contestados. Ciência e crenças eram ridicularizadas. A mofa e a chacota tornaram-se estilo literário. E tudo quanto se amava até aí, foi para a vala comum do escalpelo e do escárnio". Mas, tudo ficava no campo das idéias.

Esse tempo foi. Nesta quadra, parece que perdemos a noção de civilidade, respeito e tolerância para com quem pensa diferente de nós. Já não sabemos dialogar. É uma pena que estejamos nesse estado que substitui o argumento pelo ódio e pela violência. Não estamos neste mundo para isso. Se discordamos aqui e ali, não somos inimigos, mas pessoas de idéias que divergem. Na dialétia de Hegel, as divergências são tese e antítese que vão dar numa síntese que será uma nova tese. Isso é salutar para a Democracia.

Retrato do que disse acima é o crime de Foz do Iguaçu, onde um simpatizante de Bolsonaro foi à festa de aniversário de um apoiador do ex-Presidente Lula, matando-o com tiros de revólver. Pelo que se viu, estamos diante de uma barbárie de pura intolerância. É mais que só um homicídio qualificado. Passa a ser sinal de alerta para todos. Unamo-nos, pois. Cidadãos, governos, imprensa, partidos políticos, instituições em torno de um grande pacto contra a violência e o ódio. Não foi isso que o doce Nazareno pregou? É preciso segui-Lo, pois. Desarmar os espíritos neste tempo de eleições. Ainda que tenha gente exibindo armas dentro de igrejas... Isso é infâmia demais, diria Castro Alves. Cícero bradaria de novo: "Oh! Tempos! Oh! Costumes!"

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Vacinas para crianças de 3 a 5 anos ainda não têm previsão de chegada a Umuarama

Umuarama - Desde a última quarta-feira (13), quando a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) divulgou a liberação do uso emergencial do imunizante da Coronavac para crianças entre 3 a 5 anos, a Secretaria Municipal de Saúde tem recebido diversos telefonemas de pessoas questionando a data em que o município abrir a vacinação para este público. Porém, segundo informações da Divisão de Vigilância em Saúde, não há previsão para início da imunização em Umuarama.

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), apenas seis capitais brasileiras iniciaram a vacinação na segunda-feira (18) – Belém (PA), Boa Vista (RR), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Salvador (BA) e São Luís (MA). "Assim como outros municípios paranaenses, ainda não fomos comunicados sobre a autorização do MS para iniciarmos o processo com a Coronavac existente nos estoques. A Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) também não recebeu nenhuma notificação e aguarda a orientação oficial para a operacionalização da vacinação nesse novo grupo", informa Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde.

Segundo ele, o Instituto Butantan pediu a liberação da aplicação da vacina contra o coronavírus em crianças de 3 a 5 anos, com duas doses da Coronavac, no intervalo de 28 dias, exclusivamente para crianças que não são imunossuprimidas. "Nós [da Secretaria Municipal de Saúde] seguimos rigorosamente o Plano Nacional de Operacionalização Vacinação contra a Covid-19 (PNOVC) do Ministério da Saúde. E as ampliações de novas faixas etárias só são feitas quando a Sesa repassa as recomendações às Regionais de Saúde", detalha.

Vacinas disponíveis

O cronograma de vacinação contra o coronavírus em Umuarama segue nesta terça-feira (19) na unidade local do Sest Senat, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, para todos os públicos autorizados pelo PNOVC. Há primeira dose (D1) para todas as pessoas com idade acima de 5 anos e segunda dose (D2) Coronavac, Pfizer, Astrazeneca e Pfizer Pediátrica (crianças de 5 a 11 anos). Serão disponibilizadas ainda terceira dose (D3, também chamadas de 1º Reforço) e quarta dose (D4, ou 2º Reforço) com Janssen, Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca. "Lembrando que a D4 no momento está sendo disponibilizada para pessoas de 40 anos ou mais. Também para os trabalhadores da saúde, da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos com idade acima de 18 anos", especifica o secretário.

A Divisão de Vigilância em Saúde diz não haver previsão para início da imunização em Umuarama

Paciente suspeito de ter contraído varíola dos macacos está em tratamento em Umuarama

Umuarama - A Secretaria de Estado da Saúde confirmou ontem mais quatro casos de Monkeypox (conhecida popularmente como varíola dos macacos) em Curitiba. Além dos números da Capital, um caso suspeito de um residente do estado de São Paulo está em tratamento médico em Umuarama.

Agora, com outros quatro das semanas anteriores e os dois confirmados no começo do mês, o Paraná soma 10 diagnósticos positivos para a doença, todos registrados na Capital. Os pacientes são homens com idades entre 25 e 38 anos e possuem histórico de viagem ou contato com caso confirmado.

Há outros 11 casos em investigação nos municípios de Curitiba (7), Foz do Iguaçu (1), Londrina (1) e Maringá (1), além de um caso de um residente do estado de São Paulo que está em tratamento médico Umuarama.

O Paraná já descartou nove casos nas cidades de Campina Grande do Sul (1), Cascavel (1), Curitiba (3), Maringá (1), Pinhais (1), Ponta Grossa (1) e São José dos Pinhais (1).

As amostras de todos os pacientes foram coletadas e encaminhadas para o Laboratório Central do Estado (Lacen/PR), responsável pela articulação com o Ministério da Saúde para envio ao Laboratório de referência para casos desta doença, em São Paulo.

A varíola do macaco é uma doença viral e a transmissão entre humanos ocorre principalmente por meio de contato com lesões de pele de pessoas infectadas. A infecção causa erupções que geralmente se desenvolvem pelo rosto e depois se espalham para outras partes do corpo. Os principais sintomas, além das lesões na pele, envolvem febre, dor de cabeça, dores musculares, dores nas costas, linfadenopatia, calafrios e fadiga.

Final de semana tem 12 novos casos de covid-19 confirmados

Trazendo dados acumulados no final de semana, o Boletim Covid de segunda-feira (18) informa 12 novos casos, sendo oito mulheres e quatro homens – não houve o registro de nenhuma criança infectada. De acordo com o documento divulgado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, há 146 dias nenhuma morte em decorrência de complicações da covid-19 é oficialmente registrada na cidade e o total de óbitos é de 339.

Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 38.700 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 38.255 se recuperaram. Não há nenhuma pessoa de Umuarama internada em UTI ou enfermarias.

Existem hoje 131 pessoas em isolamento domiciliar: são 106 casos ativos e 25 suspeitos. Em 199 dias (de 1° de janeiro até 18 de julho de 2022), 18.242 pessoas receberam diagnósticos positivos da doença (foram 9.328 mulheres, 6.828 homens e 2.094 crianças). Em julho, a média de casos está em 12 por dia. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Parceria entre município e empresa oferece curso de crochê com barbante

Umuarama - Nesta terça-feira, 19, a Secretaria Municipal de Assistência Social inicia um curso de crochê com barbante, no Centro de Integração ao Esporte do Conjunto Habitacional Sonho Meu, em parceria com uma empresa de Cianorte. O público-alvo são as senhoras do programa Vida Ativa Melhor Idade, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), e também moradoras do bairro que estiverem interessadas.

Serão cerca de 30 participantes e o curso, que é gratuito, será aplicado durante quatro terças-feiras (dias 19 e 26 de julho, 9 e 16 de agosto), das 9h30 às 11h. A atividade faz bem para a cabeça e também pode fazer para o bolso.

"É importante participar do curso para aprender uma nova atividade, que pode ser desenvolvida nas horas vagas, ocupando o tempo com qualidade, e que também pode gerar renda. As peças de crochê com barbante têm boa procura e são valorizadas no mercado", recomendou a chefe da Divisão de Proteção Social Básica, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi.

DOAÇÃO

Por outro lado a Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu uma doação de cobertores da Legião da Boa Vontade. Uma equipe da secretaria se deslocou a Maringá no final da última semana, para receber 75 cobertores, que vão auxiliar no atendimento a famílias em vulnerabilidade e pessoas em situação de rua.

"A ajuda da LBV veio em boa hora, pois estamos enfrentando mais uma onda de frio. Com as doações da sociedade podemos ampliar o alcance das ações sociais realizadas pelo município", agradeceu a secretária Adnetra Vieira dos Prazeres Santana. "Este já é o segundo ano que recebemos doação da Legião da Boa Vontade", completou.

Serão atendidas famílias cadastradas nos Centros de Referência da Assistência Social (Cras).

O público-alvo são as senhoras do programa Vida Ativa Melhor Idade, realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel)

Gincana movimenta crianças e adolescentes no Centro da Juventude

Umuarama - Aproveitando o período de férias escolares, o Centro da Juventude Agnaldo Mackert Barbosa (Ceju) iniciou nesta segunda-feira, 18, uma gincana preparada para oferecer atividades recreativas e divertidas para crianças e adolescentes que fazem parte das oficinas culturais e esportivas oferecidas pelo município. A finalidade é tirar os usuários da rotina, oferecendo diversas opções de atividades ao longo da semana.

A chefe da Divisão de Juventude da Secretaria Municipal de Assistência Social, Bruna Daiane de Lima, lembra que mais de 80 crianças e adolescentes estão inscritos nas oficiais do Ceju, que oferece aulas de artesanato, informática, violão, caratê, práticas recreativas, ginástica aeróbica e futebol de salão. Podem participar crianças a partir de 10 anos, adolescentes e jovens até 17 anos.

A gincana será desenvolvida de 18 a 22 de julho, com a participação de 40 crianças e adolescentes na parte da manhã e outros 46 à tarde, além de uma turminha de oito alunos que terá uma sessão especial de cinema.

Nesta segunda-feira o primeiro grupo iniciou as atividades às 9h e permaneceu no Ceju até perto das 11h. "Eles estão disputando corrida de três pernas e corrida do ovo (com bolinhas de tênis de mesa), carrinho de mão, passa a bola, cabo de guerra, soprar balão até estourar, corrida do saco, conduzir bola de borracha com cabo de vassoura e dança das cadeiras. É diversão garantida", afirmou a coordenadora Bruna de Lima.

Nesta terça-feira a programação será repetida para mais 36 crianças de outros grupos, com as mesmas provas e horários. Na quarta-feira haverá torneios de betes e de queima para 21 crianças e adolescentes na parte da manhã e 20 à tarde, mesmas atividades da quinta-feira, que terá mais 36 participantes. A sexta-feira foi reservada para uma sessão de cinema das 9h às 10h50.

Os participantes recebem um café da manhã reforçado, antes das atividades, e um lanche no período da tarde. O Ceju também oferece transporte para os que residem em bairros mais afastados.

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no tabloide de aniversário, com validade de 19/07/2022 a 04/08/2022, o item Cozinha (códigos 164716/164717 164734/164741/164753) custa R$1.799,00 à vista, com parcelas de 18x de R$142,90 e total a prazo de R$2.572,20, e não R$170,00 à vista, com parcelas de 36x de R$ 9,45 e total a prazo de R$ 340,15, conforme anunciado.

Escrito apenas ontem...

O diabo é o símbolo da maldade, mas até a maldade amansa quando em companhia da bondade.
- Monteiro Lobato,

Papo rápido

- Deputados e senadores vão tirar férias...
- É quando o Brasil descansa...

Na *Ilustrada FM*

Estiveram visitando a Ilustrada FM, Hemerson Hereck e Bianca Oda, respectivamente gerente e supervisora das Lojas Quero-Quero da avenida Paraná, em Umuarama. Foram recebidos pelo diretor da emissora, Ilídio Coelho Sobrinho e pela gerente comercial Cidinha Mello .

Policromático

O futuro de uma nação repousa no passado...

Comunicação pública

Pelo menos dez prefeitos da região de Campo Mourão participaram nesta sexta-feira do workshop "O papel e a importância da comunicação pública", promovido pela Comcam, em parceria com o Grupo RIC e Amocentro.
O foco foi que a comunicação tem que ser multicanal.
Desde a assessoria de imprensa das prefeituras até ações corpo a corpo, estabelecendo canais de interação e comunicação.
Passa pela assessoria de imprensa, passa por publicidade e propagada, frisou o palestrante Marcelo Romaniewicz.
É obrigação do gestor divulgar ações, campanhas e investimentos.

Mais caro que novo

Voltamos ao tempo em que carro usado, na falta de novos, está mais caro que carro 0 km.
Quem comprou carro zero quilômetro um ano atrás está hoje pedindo até 28% a mais do que o valor pago na aquisição para vender o veículo, agora considerado um seminovo.
A distorção que permite lucro na venda de carros mesmo após um ano de uso, quando em condições normais o veículo teria sofrido depreciação de 15% a 20%, se deve à falta de modelos no mercado.

Visita ao *Ilustrado*

Quem esteve visitando o jornal Ilustrado, na semana que passou, Rene Santana e Ailton Dias. Foram recebidos por nosso diretor Ilídio Coelho Sobrinho

Do Jamil

Já inspecionei a proa, amarrei a carga, desatei a vela.
O vento sopra forte e enfuna meu coração de alegria.
Agora é contigo, Senhor.
Toma o leme e risca o rumo do meu barco – não penses que irei por este mar sozinho.
- Jamil Snege .

Papo rápido

- Brasil tem 156 milhões de eleitores prontos para votar...
- Pena que no Brasil não existam mais grandes estadistas, homens vocacionados para servir o povo e não se servir do povo...

Produtos orgânicos

Paraná é o estado com maior número de produtores orgânicos.
A região noroeste se firma como uma das regiões produtoras dentro do Estado.
Em Umuarama, a Feira Faísca é a maior incentivadora e divulgadora de produtos orgânicos.
São produtos com alto valor agregado e com mercado em expansão.

Ele disse:

"Leio editorial da Folha de São Paulo contra minha pré-candidatura ao Senado pelo Paraná. Coerente, para a Folha de São Paulo, é Lula livre e a corrupção a gente vê depois".
De Sérgio Moro sobre critica recebida do jornalão paulista.

Preconceito

Pesquisa mostra que moradores de baixa renda escolhem lojas com o mesmo perfil de público. Medo da descriminação. É um público que prefere loja física, mas teme não ser bem recebido.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Nelson Gonçalves, um dos grandes cantores da música popular brasileira, gago e com um timbre de voz incrível.
Revi os antigos bailes "Pratas da Casa", no Country Clube, e os amigos se deliciando com obras como "Fica Comigo Esta Noite" que, com toda a certeza, "não te arrependerás", "A Volta do Boêmio", "Naquela Mesa", "Lembranças", "Negue" e muito mais...

Recado atual

Em tempos de excesso de informação e pouco conhecimento, vale lembrar Ruth Nanda Anshen, norte-americana desencantada com o que via, que era bem melhor que há hoje:
- "Informação não é sinônimo de conhecimento. A informação é apenas dados, partes do todo. O conhecimento tem o imperativo moral de aumentar a unidade intelectual e espiritual".

Cenzão

Depois de 28 anos, a nota de R$ 100 compra hoje o mesmo que R$ 13,91 comprava em 1994 quando a cédula foi lançada. Perdeu valor e a nota de R$ 200 não vingou.

Os cabeças

O Diap divulgou a nova lista dos "100 Cabeças do Congresso Nacional".
São 69 deputados federais e 31 senadores.
Os "cabeças" do Paraná são:
Álvaro Dias (Podemos).
Enio Verri (PT).
Gleisi Hoffmann (PT).
Gustavo Fruet (PDT).
Luisa Canziani (PSD).
Ricardo Barros (PP).
Rubens Bueno (Cidadania).

PARANÁ

Guiadas pelo TC, prefeituras poupam ao contratar serviços de transporte escolar

Diversas prefeituras paranaenses estão conseguindo poupar recursos ao contratarem, por meio de licitação, serviços de transporte escolar. Os benefícios são resultados diretos das orientações técnicas que as entidades vêm recebendo do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) a respeito do assunto.

As recomendações são encaminhadas aos municípios por meio do envio de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APAs) elaborados pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), unidade técnica da Corte responsável pela fiscalização preventiva e concomitante dos atos praticados pelos administradores públicos municipais do Paraná.

Os documentos são redigidos pelos auditores do órgão de controle a partir da verificação da regularidade de procedimentos licitatórios ainda em andamento, feita para evitar a ocorrência de prejuízos aos cofres públicos. Dessa forma, o APA é uma oportunidade concedida pelo TCE-PR aos gestores para corrigirem inadequações sem que seja necessária a abertura de processo administrativo, cujo trâmite é mais demorado e custoso.

Quando os administradores não corrigem os itens apontados, ficam sujeitos à instauração de Tomada de Contas Extraordinária ou de Representação. Nesses casos, a Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) prevê a aplicação de multas administrativas, fixas e proporcionais ao valor do dano ao patrimônio público, devolução dos recursos e outras sanções.

Inadequações

Um dos problemas mais comumente detectados pelos auditores da CAGE nas licitações municipais voltadas à contratação de serviços de transporte escolar refere-se à fragilidade ou à própria ausência de estudos técnicos preliminares que detalhem o objeto licitado. Os documentos devem conter, entre outros itens, considerações quanto ao trajeto a ser percorrido pelos alunos; levantamentos sobre a demanda atualizada pelo serviço e sobre a necessidade de veículos adaptados; e pesquisas com estudantes, pais, tutores e Conselho Municipal de Educação para verificação da qualidade do transporte escolar ofertado pelo município.

É usual ainda que os editais dos procedimentos licitatórios falhem por não definir, de forma completa, cada rota licitada, com a definição de horários e de pontos de parada para embarque e desembarque de passageiros. Também não são incomuns falhas na elaboração e disponibilização das planilhas de custos dos certames, que levam à formação de preços de referência equivocados.

REQUISITOS

Outra inadequação recorrente em instrumentos convocatórios do tipo é a falta de cláusulas obrigatórias conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e outras normas legais aplicáveis, tais como os requisitos mínimos necessários ao motorista de transporte escolar e o estabelecimento da idade máxima permitida para os veículos. Em diversas ocasiões, os auditores da CAGE também alertam os municípios fiscalizados a respeito da omissão dos editais em estabelecerem, de forma clara, todas as responsabilidades da eventual vencedora da disputa, como a de adquirir combustíveis, contratar motoristas e seguro, realizar a manutenção dos veículos e disponibilizar veículos reserva.

Prefeitura de Mariluz fará leilão de diversos bens

Mariluz - A Prefeitura Municipal de Mariluz realizará um leilão de bens inservíveis ao patrimônio público no dia 25 de julho de 2022, próxima segunda-feira, com início às 09h00, nas dependências da sede da Secretaria de Obras e Viação, que está situada na Rua Floriano Peixoto nº 2473.

O Município irá leiloar 14 lotes, sendo 11 lotes de veículos, 01 lote de equipamentos, 01 lote de sucatas aproximadamente 3,5 toneladas e 01 lote de 03 veículos sucateados para a retirada de peças.

Os interessados em participar do leilão público deverão comparecer no local com fotocópias autenticadas em cartório ou pelo leiloeiro, mediante apresentação do original, dos seguintes documentos:

Pessoa física: Carteira de identidade - CPF (cadastro de pessoa física).

Pessoa jurídica de direito privado: Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) - Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

Pessoa jurídica de direito público: Cartão do CNPJ - Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público. - Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

Os lances vencedores deverão ser integralmente pagos no ato do leilão, mediante depósito em conta corrente do município. (Banco do Brasil: Ag.4746-5 c/c 110520-5 / Chave Pix CNPJ:76.404.136/0001.29).

O critério de julgamento será o de maior lance; o lance vencedor será pago imediatamente após a arrematação do lote ao secretário do leilão mediante recibo, só então será feita pelo leiloeiro a adjudicação do lote ao vencedor.

Esses são alguns dos bens que serão leiloados em Mariluz

Não sendo recolhido imediatamente o valor do lance do lote arrematado, o Leiloeiro incluirá novamente o lote para disputa, excluindo do certame o participante que não sustentar o lance ofertado no pregão.

A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Mariluz, no segundo dia útil seguinte à data do leilão e publicada no órgão oficial do Município.

Não haverá pagamento de comissão ao leiloeiro por se tratar de servidor público designado para o ato. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei, 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.1 do Edital.

O prazo para retirada dos bens arrematados e pagos será de 03 (três) dias úteis, sendo a remoção dos bens por conta e risco exclusivo do arrematante. A transferência dos veículos e eventuais despesas com documentação, remarcação, licenciamentos e similares, será por conta do arrematante, bem como a responsabilidade de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública no local do leilão, em horário coincidente com o expediente da Prefeitura de Mariluz. Dúvidas e esclarecimentos serão dados pelo Leiloeiro nomeado pela Administração Municipal, Decreto nº 2.279 – de 06/07/2022, Charles de Almeida - fone (44) 3534-8028 em horário comercial.

VEJA OS ITENS E VALORES INICIAIS DOS BENS

1.1 CAMINHÃO IVECO 2013 - AYQ-4838 - R$ 60.000,00.
2.1 FIAT STRADA WORKING 1.4 / 2016 - BAJ-5548 - R$ 20.000,00.
3.1 CHEVROLET CORSA CLASSIC 2015 - BAA-7550 - R$ 18.000,00.
4.1 CHEVROLET SPIN 2013 - MLA-0474 - R$ 25.000,00.
5. 1. DUCATO VAN ESCOLAR 2014 - AYV-9I31 – R$ 39.000,00.
6.1 HONDA CG 125 FAN 2009 - ARX- 0756 - R$ 2.000,00.
7.1 VOLKSWAGEN ÔNIBUS ESCOLAR 2010/2011 - ATV-3J37 - R$ 35.000,00.
8.1 SCANIA ÔNIBUS 1992 - BWL- 6467 - R$ 18.000,00.
9.1 VOLKSWAGEN 8140, ÔNIBUS 1998- AHX-2539 - R$ 13.500,00.
10.1 CASE/845, MOTONIVELADORA 2010 - R$ 150.000,00.
11.1 TRATOR JOHN DEERE 6110 E / 2014 - R$ 80.000,00.
12. 03 VEÍCULOS SUCATEADOS, PARA RETIRADA DE PEÇAS - R$ 5.000,00.
13.1 EQUIPAMENTO/TANQUE - R$ 2.400,00
14.1 SUCATAS – APROXIMADAMENTE 3,5 TONELADAS - R$ 1.200,00.

Produtor rural pode gerar nota eletrônica pelo aplicativo Nota Fiscal Fácil; veja como fazer

O aplicativo Nota Fiscal Fácil (NFF) possibilita que contribuintes paranaenses que produzem e vendem produtos primários no Estado possam emitir notas fiscais eletrônicas de forma simples e rápida por meio dos seus próprios dispositivos. A ferramenta pode ser utilizada por agricultores, pessoas físicas, que comercializam produtos hortigranjeiros em operações internas para monitoramento fiscal das suas atividades.

Disponível para dispositivos móveis, tanto para o sistema Android como para IOS, o app já se encontra atualizado nas lojas da Google e da Apple. Para fazer o download é preciso acessar a loja do dispositivo móvel e pesquisar por "NNF Nota Fiscal Fácil".

Ao baixar o aplicativo o contribuinte faz a identificação e autenticação através do portal do Governo Federal. Para utilizar a NFF, os produtores rurais só precisam ser cadastrados no portal "gov.br", etapa necessária para fazer a autenticação do usuário sem a necessidade de certificado digital.

O sistema de emissão da Nota Fiscal está centralizado no Portal da NFF. Por meio dele serão realizadas a manutenção, a alteração e a inclusão de dados.

Após a identificação e autenticação, o contribuinte faz o cadastro dos produtos que serão vendidos. Através do portal "NFF" é possível consultar a lista de produtos disponíveis no Estado para cadastramento no app. É possível também cadastrar os clientes, facilitando na hora de emitir a nota fiscal.

Para emitir a nota fiscal é necessário informar a propriedade, o destinatário e o tipo de operação, de acordo com os produtos que serão comercializados. Também é preciso informar os produtos, conforme foram cadastrados, a quantidade e valores. O produtor também indica a forma de transporte e as informações adicionais da compra. O documento é enviado e autorizado, gerando a nota fiscal.

Os documentos digitais podem ser enviados para os clientes diretamente dos aplicativos de rede sociais instalados no aparelho, não havendo versão impressa. O produtor também pode baixar e imprimir o Danfe, caso ache necessário.

A ferramenta permite a emissão simplificada da nota fiscal eletrônica pelo produtor rural, mesmo em regiões que não possuam sinal de internet. A maioria dos campos da nota fiscal é preenchida automaticamente, graças ao cadastramento prévio de vários dados pela Receita Estadual.

Cada produtor pode instalar o aplicativo em até 10 aparelhos eletrônicos. O limite de transmissão sem internet é de 10 notas fiscais e não podem ultrapassar 168 horas pendentes de envio. As notas fiscais emitidas sem conexão não podem exceder o valor de R$ 50 mil.

Agenda de licitações da Prefeitura traz 20 oportunidades de negócios

Umuarama - A Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Umuarama divulgou na tarde desta segunda-feira (18) a agenda atualizada para os próximos 30 dias, trazendo 20 possibilidades de negócios com a administração municipal: são 16 pregões eletrônicos e mais quatro tomadas de preços. Empresas de todos os portes – inclusive microempreendedores individuais (MEI) são convidadas a participar.

O primeiro pregão eletrônico acontece já nesta terça-feira (19) e é um relançamento para a contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos para tratamento de efluentes. Na quarta-feira (20) serão mais dois pregões: um para contratar empresa para fornecer novos e oferecer manutenção em tacógrafos da frota municipal e outro para contratar empresa para montagem e desmontagem de tendas e pirâmides para eventos.

Na quinta-feira (21) haverá um pregão eletrônico para contratar empresa para fornecimento e manutenção de uma minicarregadeira com vassoura e uma tomada de preço para escolher uma empresa para conclusão da construção da quarta etapa do Centro de Eventos de Umuarama, com área de 7 mil m². Na sexta-feira (22) mais dois pregões eletrônicos: um para contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos das linhas leve e pesada para a frota municipal e outro relançamento para contratar empresa para fornecimento de um caminhão truck, com usina automatizada de micropavimento asfáltico acoplada. "A agenda completa de licitações para julho e agosto está disponibilizada no site da prefeitura e qualquer dúvida é só ligar para (44) 3621-4141", afirma Carlos Simões Garrido Junior, diretor da divisão.

EM FOZ

Polícia vê possível ligação entre suicídio de diretor de Aresf e morte de petista

A Polícia Civil do Paraná investiga uma possível relação entre a morte do vigilante da Itaipu Binacional Claudinei Coco Esquarcini no domingo, 17, com o assassinato do guarda municipal e tesoureiro do Partido dos Trabalhadores (PT), Marcelo Arruda, ocorrido no último dia 9 em Foz do Iguaçu. Arruda foi morto pelo agente penal federal Jorge Guaranho, durante a sua festa de aniversário, que tinha como tema o PT e imagens do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Esquarcini pertencia ao quadro de diretores da Associação Recreativa e Esportiva Saúde Física (Aresf), local onde a festa de Arruda ocorreu. Por ser um dos diretores, ele teria acesso ao sistema de monitoramento das câmeras de segurança através de senhas.

Segundo a Polícia Civil do Paraná, Esquarcini cometeu suicídio no domingo, 17, em Medianeira (PR). Imagem de câmera de segurança mostra que ele estava sozinho quando se jogou de cima de um viaduto na BR-277. Foi socorrido com vida, mas não resistiu e morreu.

Nesta segunda-feira, 18, os advogados que representam a família de Marcelo Arruda pediram que seja determinada a busca e apreensão do celular de Esquarcini e que a presidência da Aresf forneça em até 24 horas ao Ministério Público a lista completa de diretores da associação.

Após a morte de Esquarcini, começou a circular a informação de que o agente de segurança teria sido o responsável por mostrar a Guaranho as imagens das câmeras da festa na qual ocorreu a morte do tesoureiro do PT. Um associado da Aresf ouvido pelo Estadão, no entanto, afirmou que Esquarcini não estava no churrasco no qual Guaranho teria tido acesso às imagens da festa do petista.

Esquarcini pertencia ao quadro de diretores da Associação Recreativa e Esportiva Saúde Física (Aresf)

IMAGENS

Na sexta-feira, 15, a delegada Camila Cecconello, responsável por comandar as investigações sobre a morte de Arruda, informou que Guaranho ficou sabendo que uma comemoração com temática do PT estava ocorrendo na Aresf porque as imagens das câmeras de segurança da festa foram mostradas a ele durante um churrasco. A identidade da pessoa que tinha acesso às imagens das câmeras não foi revelada. Segundo a delegada, a testemunha afirmou que não teria mostrado as imagens por maldade e não sabia das intenções de Guaranho.

BRIGA

Guaranho saiu do churrasco e esteve na festa de aniversário de Marcelo Arruda por duas vezes, na noite do dia 9. Na primeira, estava na companhia da esposa e um bebê de três meses no banco de trás do carro, com som alto em uma música de apoio a Bolsonaro. De acordo com testemunhas, ao parar o veículo na entrada da festa e abaixar os vidros, Guaranho começou a gritar palavras de apoio ao presidente, tais como "aqui é Bolsonaro" e "mito", além de fazer xingamentos ao PT. Houve um princípio de discussão entre ele e Arruda, que jogou pedras e terra em direção ao carro. Nesse momento, Guaranho apontou a arma para Arruda e a esposa do guarda municipal, Pâmela Suellen Silva, interveio.

Após deixar a esposa e bebê em casa, Guaranho retornou à festa. Em depoimento à Polícia Civil, a esposa de Guaranho disse que pediu ao marido para não retornar, mas ele havia se sentido humilhado por ter sido atingido por terra e pedras. Já de volta à festa, ele saiu do carro armado - Arruda também estava armado. Guaranho atirou primeiro. Dos quatro tiros que deu, dois acertaram Arruda, que, mesmo ferido, conseguiu revidar com dez disparos, dos quais quatro acertaram Guaranho.

Caído ao chão, Guaranho ainda recebeu diversos chutes no rosto de, pelo menos, três pessoas. Arruda chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos e morreu, deixando esposa e quatro filhos.

INQUÉRITO

A conclusão do inquérito policial indiciou Guaranho por homicídio duplamente qualificado, por motivo torpe e por colocar em risco a vida de outras pessoas presentes na festa. Ele continua internado em estado grave, porém estável, respirando com a ajuda de aparelhos. O Ministério Público do Paraná teve acesso ao inquérito policial e deverá se manifestar essa semana sobre o assassinato, podendo abrir denúncia contra Guaranho ou pedir mais diligências sobre o caso.

Governo suspende atividades de 180 empresas por telemarketing abusivo

Uma ação coordenada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), levou à suspensão permanente das atividades de 180 empresas suspeitas da prática de telemarketing abusivo.

A iniciativa conta com a parceria dos Procons de todo o país e visa combater as ligações não solicitadas para oferta de produtos ou serviços. Segundo a Senacon, a maior parte das empresas se utiliza de dados sobre pessoas obtidos de forma ilegal.

A suspensão das atividades vale desde ontem para empresas de telemarketing que atuam nos âmbitos nacional, estadual e municipal.

Campeãs de reclamações sobre telemarketing abusivo na plataforma consumidor.gov.br, empresas de telecomunicações e instituições financeiras também deverão suspender atividades de telemarketing.

A medida foi tomada após o registro de mais de 14 mil reclamações em três anos no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec) e no portal consumidor.gov.br, informou o MJSP.

"Para se ter uma ideia, em um dos casos apurados pela Senacon, um idoso alegou ter recebido mais de 3 mil ligações de telemarketing nos cinco números de telefones que possuía", disse as pasta, em nota.

Não são atingidos pela suspensão o telemarketing passivo, em que o cliente liga para a empresa, as cobranças, os pedidos de doações e as ligações expressamente autorizadas pelos consumidores.

Segundo a Senacon, há indícios de que as empresas responsáveis pelas abordagens não autorizadas tenham praticado o crime de comércio ilegal de dados pessoais.

A suspensão das atividades vale desde ontem para empresas de telemarketing que atuam nos âmbitos nacional, estadual e municipal

Caso alguma das 180 empresas atingidas descumpra a decisão de suspender suas atividades, foi estipulada multa diária de R$ 1 mil, com o acumulado podendo chegar a até R$ 13 milhões. De acordo com a Senacon, em breve será disponibilizado aos consumidores um canal de comunicação direto para denunciar as empresas que continuarem a realizar ligações de telemarketing abusivo, mesmo após a aplicação desta medida.

Contrabando de cigarro do Paraguai na fronteira de Guaíra é intenso

Policiais da ação integrada entre PF e BPFRON/PMPR realizavam, na noite de domingo, patrulhamento de rotina na região de Guaíra, quando avistaram movimentação suspeita em um porto clandestino da região. Com a aproximação da equipe policial, os criminosos evadiram-se em meio a mata fechada não sendo localizados. No porto foi encontrado um veículo carregado com aproximadamente 40 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai.

Ainda na madrugada de segunda-feira policiais da ação integrada entre PF e BPFRON/PMPR novamente em patrulhamento em um porto clandestino da região de Guaíra e após perseguição dos suspeitos, foi constatado que o caminhão estava carregado com aproximadamente 10 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai.

O caminhão estava carregado com aproximadamente 10 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai

Atirador mata três em shopping nos Estados Unidos

Um atirador matou três pessoas ao abrir fogo na praça de alimentação de um shopping center nos arredores de Indianápolis, nos Estados Unidos, neste domingo (17), antes de um transeunte matar o agressor a tiros, informou o chefe de polícia de Greenwood, Jim Ison.

Duas pessoas ficaram feridas no incidente, que ocorreu no início da noite no Greenwood Park Mall. O atirador estava sozinho e portava um rifle e vários pentes de munição.

A polícia não divulgou os nomes das vítimas, do atirador ou do transeunte. Clientes e funcionários do shopping se espalharam ao som dos tiros ou se esconderam.

O caso ocorre em meio a preocupações generalizadas sobre tiroteios nos EUA em escolas, locais de trabalho e áreas públicas.

Uma série de massacres com armas desde maio em um mercado de Nova York, em uma escola primária do Texas e no desfile do Dia da Independência em Illinois reacendeu o debate acirrado no país sobre a regulamentação de armas.O Comitê Judiciário da Câmara dos Deputados norte-americano deve analisar uma proposta de legislação, esta semana, que baniria armas de assalto.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Briga no casamento de Jove

Os próximos capítulos de "Pantanal" mostrarão uma reviravolta na trama. A festa do casamento de Jove (Jesuíta Barbosa) e Juma (Alanis Guillen), e de Tibério (Guito) e Muda (Bella Campos) segue animada, mas acontecerá uma tragédia. Alcides (Juliano Cazarré) decide importunar Juma e Jove intervém. Juma e Jove se desentendem e brigam Jove dá um soco em Alcides que cai e bate a cabeça. Tenório (Murilo Benício) se aproxima e diz que o peão está morto.

Música nova

Gretchen acaba de lançar o seu novo single "Fênix do Amor", com uma letra encorajadora onde mostra que a liberdade de vida e de expressão é igual para todos os indivíduos. Com clipe gravado em Belém do Pará, cidade onde mora atualmente com seu marido e saxofonista Esdras de Souza, responsável pelos arranjos musicais do novo trabalho, "Fênix do Amor" traz a mistura da música eletrônica atual com os instrumentais como violino, teclado, guitarra, percussão, backing vocals e saxofone, gravados ao vivo como era feito nos anos 80. No quesito figurino, Gretchen surpreende vestida como Fênix em uma fantasia feita de penas e que valorizaram ainda mais o corpo da artista. "Afirmo na música que o importante é você se amar e se sentir perfeita e completa do jeito que você sempre quis ser. Nenhum preconceito racial, homofóbico ou de classe social poderá apagar seu brilho se você não quiser não se permita abater por nenhum comentário sobre sua vida ou sobre você. É por isso o nome 'Fênix do Amor'", explica Gretchen.

Menina!

Mano Walter e Débora Silva comandaram Chá Revelação no final de semana e foram surpreendidos pela fumaça cor de rosa. Eles curtem a doce espera pela segunda criança do casal, que será uma menina. Mano e Débora comemoraram a novidade em suas redes sociais inclusive mostrando ensaio fotográfico no qual eles aparecem ao lado de José, que agora é o irmão mais velho.

Compromisso

Os fãs de Wanessa Camargo notaram que a cantora e Dado Dolabella estão usando anel igual, confeccionado em prata com pedra turmalina sinalizando compromisso. A notícia que se tem é que Dado comprou o acessório de um artesão e presenteou Wanessa.

Casados

Jennifer Lopez e Bem Affleck trocaram as alianças dias atrás em Las Vegas, nos Estados Unidos, conforme J-Lo relatou numa rede social. Ela falou de sua felicidade e descreveu alguns detalhes da cerimônia. "Com as melhores testemunhas que você pode imaginar, um vestido de um filme antigo e uma jaqueta do armário de Ben, lemos nossos próprios votos na pequena capela e demos um aos outro os anéis que usaremos pelo resto de nossas vidas. (...) No final foi o melhor casamento possível que poderíamos ter imaginado. Um com o qual sonhamos há muito tempo", finalizou Jennifer Lopez.

Novo amor

O jogador Gabigol e a influenciadora Nathalia Diniz, estudante de Publicidade estão namorando. Vale lembrar que recentemente Gabigol e Rafaella Santos anunciaram o fim do romance.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Professor da Unipar é destaque no Ranking de Direito Científico e Universitário da América Latina e Ranking de Direito e Estudos Jurídicos 2022

José Miguel Garcia Medina aparece com a Unipar na 13ª colocação entre 99 cientistas avaliados no mundo todo; 53 universidades foram listadas

O professor José Miguel Garcia Medina ficou lisonjeado ao ver seu nome em 13º lugar no 'Latin America Scientist and University Law / Law and Legal Studies Rankings 2022'. O destaque é muito significativo, já que avaliou 99 cientistas em todo o mundo e 53 universidades. "Todas as atividades de pesquisa que eu venho desenvolvendo já há bastante tempo, tiveram início na minha tese de doutorado (2001), e que veio se aprofundando, fornecendo subsídios também para a minha obra 'Constituição Federal Comentada', já em sua 7ª edição", explicou o advogado. Além dessa expressiva colocação, Medina ainda aparece como o 7º brasileiro mais citado.

O nome do docente aparece ligado à Universidade Paranaense – Unipar, instituição na qual ele atua já há 24 anos, com experiências na graduação e pós-graduação, e hoje integrando o Mestrado de Direito Processual Civil. "Sou advogado e atuo nessa área também todos os dias, mas ser professor é o que me dá mais satisfação na minha vida profissional. E a Unipar faz parte dessa minha caminhada, tenho muito orgulho em dizer que eu sou docente nesta universidade e muito respeito por sua história", enfatizou Medina.

O RANKING

O Índice Científico AD é um sistema de classificação e análise baseado no desempenho científico e no valor agregado da produtividade de cientistas individuais. Produz rankings de instituições com base nas características científicas dos afiliados, usando nove parâmetros. A versão latino-americana do AD Scientific Index reúne 56.239 cientistas vinculados a 1.643 universidades de 35 países. Confira o ranking AD no site: https://www.adscientificindex.com/?tit=Law+%2F+Law+and+Legal+Studies&con=Latin+America&country_code&subject

Cinema nacional

No dia 22 de setembro chegará às telas dos cinemas brasileiros o filme "Eike – Tudo Ou Nada" cujo roteiro é baseado na história real do empresário Eike Batista. O longa-metragem é protagonizado por Nelson Freitas e Carol Castro, interpretando Eike Batista e Luma de Oliveira, que foram casados entre 1991 e 2004. Eike Batista é um empresário brasileiro conhecido por sua ousadia nos negócios que, além de fama e dinheiro, causaram-lhe sérios problemas com a Justiça brasileira.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Admite-a o réu confesso / Uma interjeição típica do gaúcho
2. Aquilo que implica uma sobrecarga / Um soldado promovido
3. Um ingrediente de alguns coquetéis / Expelir ar pela boca, com força
4. A cidade paulista com a hidrelétrica de Marimbondo / Ferro em folha
5. A maior das ilhas Canárias, pertencentes à Espanha
6. Antônio Fagundes / Ligeira camada
7. Vestido inteiriço de mulher / O bismuto, em química
8. Regressar
9. Sofre-a a parturiente quando o parto é difícil
10. Colocar sobre / Fortuna adversa
11. Breve intervalo / A cantora mineira Carolina, de "Joana"
12. Rugido de feras / Pedir rezando
13. Redução do nome do parque onde são expostos animais de várias espécies / Rua ou travessa estreita

VERTICAIS

1. Ter em mente / Cobre ou esconde a cabeça
2. Sigla do Fundo das Nações Unidas para a Infância / Conserto, reforma
3. Tem em física, a intensidade de uma vela / Inseto que zumbe fortemente ao voar
4. Abreviatura latina de post scriptum / Parte do esqueleto do pé humano
5. O mecanismo giratório dos helicópteros / A arte de cozinhar
6. Uma saudação popular
7. Provoca-o o desordeiro / Cidade da Palestina setentrional, em que Jesus morou até o dia de seu batismo
8. Matança de reses ou aves para o consumo / A maior ilha fluvial do mundo
9. Indica-a o ponteiro menor / Peixe de grande tamanho dos rios amazônicos

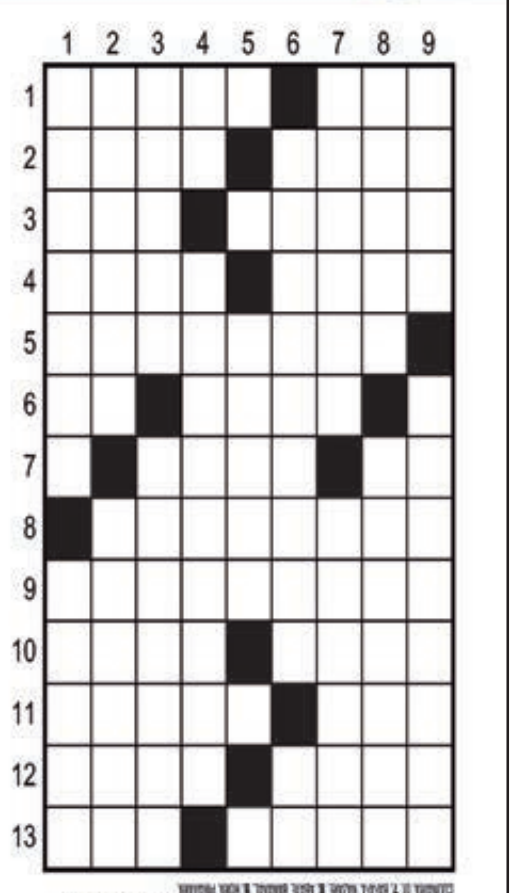

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Em relação ao trabalho poderá vislumbrar uma boa chance de crescimento ou mesmo de mudança de função ou emprego. Por isso mesmo, o período poderá ser focado nesse setor.

Touro
Vai querer saber o que o outro pensa, quer e espera da relação. Isso não só no campo amoroso, mas também nas relações profissionais, de amizade e até mesmo familiares.

Gêmeos
Estará bem mais racional do que de costume, deixando um pouco seus sonhos coloridos de lado e encarando a vida como ela se apresenta de uma maneira nua e crua.

Câncer
Não vai dar a mínima para os estereótipos, buscando sua própria identidade ou mesmo uma posição que determine o jeito como pensa, age e sente. Esteja preparado para os conflitos.

Leão
Não deixe nada alterar seu bem-estar. Dias de muitas conquistas e realizações. Basta agir num sentido honesto e trabalhador. Deixe a preguiça de lado e tenha muita fé em dias melhores.

Virgem
Cuidado! Poderá ter alterações em padrões comportamentais, já que poderá estar mais voltado para os assuntos consumistas do momento, se entregando ao ímpeto de estar mais na moda.

Libra
Na verdade, vai querer um pouco de sossego durante este período, procurando atividades e programas intimistas, onde possa estar com um grupo seleto e que tenha afinidades.

Escorpião
Evite qualquer forma de distorção ou apresentação dúbia da verdade, assim trate de manter sua comunicação e seu raciocínio claros, lúcidos, factuais e ancorados na realidade.

Sagitário
Se não tiver outros compromissos, será um bom período para fazer algo de que realmente você goste, principalmente aquilo que lhe traga prazer e satisfação pessoal.

Capricórnio
Na verdade, vai querer estar mais participativo da vida alheia, saber o que acontece com aqueles, os quais considera mais próximos e que tem um espaço especial em seu coração.

Aquário
Estará mais seguro e determinado quanto ao que deseja para o seu futuro. É um momento em que deve avaliar o senso prático. Por isso mesmo, tende a agir pautado por atos certeiros.

Peixes
É um momento muito bom para dar vazão a projetos, ideias, propostas e tudo o que vive em seu íntimo, mas que normalmente não tem coragem de expor por medo de ser censurado.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
João Miguel e Malú continuam dançando e, embora não parem de brigar, não deixam de estarem apaixonados. Estefânia, irritada, decide ir embora. Eduardo e Beatriz a acompanham. João Miguel obriga Malú a ir embora com ele e, para evitar uma discussão, Amador permite. Adriano aconselha Malú a dizer a verdade a João Miguel. Padre Anselmo diz a Cecília que Isabela e Estefânia planejaram tudo e a aconselha a procurar sua filha, pois Malú precisa muito de carinho e proteção. Cecília diz ao padre que Patrício não vai aceitá-la porque tem muito orgulho de Estefânia. Malú decide esclarecer tudo com João Miguel e se reconciliar com ele.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Fernanda chega ao hospital onde está Octavio e pede que ele lhe conte o motivo pelo qual a estava perseguindo, mas ele consegue desviar o assunto, argumentando que se sente muito grato por ter salvado sua vida. Juana desconfia dos sentimentos de Fernanda por Rafael. Octavio garante a Carmelo que está disposto a se arriscar por Fernanda, pois merece ter uma mulher como ela. Julia encontra Isabela na cama com Rigoberto.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Isadora engana Joaquim. Violeta pensa em como salvar a plantação de cana. Davi se desespera ao ver Joaquim beijar Isadora. Constantino e Julinha forjam um assalto na casa, e Santa fica desconfiada. Davi pede para Arminda induzir Isadora a investigar a Tela Têxtil. Margô desconfia da ostentação de Emília. Isadora verifica os contratos e recibos da Tela Têxtil. Benê alerta Violeta que o fogo na plantação perdida pode acabar com a fazenda inteira. Anastácia revela a Leônidas que Bartolomeu pagou o seu curso de medicina. Isadora descobre que a Tela Têxtil não existe. Davi vê Joaquim e Iolanda juntos.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Pat ouve com atenção as explicações do médico sobre o diagnóstico de Alfredo, que tem um tumor. Chiquinho sente falta de Rebeca, e Moa se preocupa. Rebeca faz uma proposta para Armandinho depor contra Moa. Ítalo tenta descobrir sobre o grupo de mulheres ao ver Pat vestida com o terninho laranja. Duarte pede para Jéssica levar os empresários indicados por Danilo à mansão de Bob. Martha propõe a Leonardo o cargo de vice-presidente da SG. Um paparazzi fotografa Andréa, Moa e Chiquinho na padaria de Milton. Leonardo aceita as condições de Regina para oficializar o relacionamento dos dois. Pat fica abalada ao saber que Andréa assumiu seu romance com Moa.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Raquel responde o pedido de Vinícius; André nota eles juntos. Professor Marcelo orienta Luigi sobre divórcio dos pais. Violeta e Waldisney vão disfarçados para casa de Roger e avisam que o Pinóquio sumiu. Song acha que Luigi não gosta mais dele. Vinícius expõe para o Durval que foi fazer o fechamento do caixa e notou a falta de mil reais. André tenta beijar Raquel; Raquel relembra beijo de André no passado. Durval chama os funcionários para conversar sobre o sumiço do dinheiro.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Bárbara e Frida decidem fazer uma rota alternativa das freiras e demais colegas da escola que estão em passeio em um parque. Ribeiro revela para Peixoto que Haydee está mudada e arrependida. Cecília vai até a casa de Estefânia para conseguir fotos de seu casamento com objetivo que os árabes indiquem para Cristóvão quem foi fechar o contrato se passado por ele. Haydee expulsa Flávio de casa. Flávio ameaça agredir a mãe, mas Adolfo aparece e intervém.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Alcides e Jove têm uma briga por conta de Juma. Jove se sente aliviado ao saber por José Lucas que Alcides está vivo. José Lucas pede perdão a Jove, selando uma cumplicidade entre os dois irmãos. Muda resiste a ter a noite de núpcias com Tibério. Filó diz a José Leôncio que o fazendeiro nunca se declarou para ela. Alcides afirma a Zefa que se vingará de Jove. Tadeu avisa a Alcides que, se ele mexer com Jove, mobilizará toda a família Leôncio. Érica e José Lucas se beijam. Tenório atiça Alcides a tirar as vidas de Jove e José Leôncio.

Filmes – 19/07/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
O Pequeno Príncipe
(The Little Prince) 15h30, na Globo, França, 2015. Direção de Mark Osborne. Uma garota acaba de se mudar e se torna amiga de seu vizinho, um senhor que lhe conta a história de um pequeno príncipe que vive em um asteroide com sua rosa.

Vovó ... Zona 3: Tal Pai, Tal Filho
(B. Mommas Like Father, Like Son) 23h15, no SBT, EUA, 2011. Direção de John Whitesell. Com Martin Lawrence, Brandon T. Jackson, Jessica Lucas, Ana Ortiz. Ao procurar o pai, sem saber que o agente do FBI estava em plena missão, Trent testemunha um assassinato. Temendo pela vida do filho, o hábil Turner, arma um plano para concluir suas investigações e proteger o filho: ele se transforma na bem-humorada e amiga Vovó Zona e Trent na jovem pouco delicada Charmeine.

SAÚDE

Servidores levantaram cedo para desafio "Eu Também Posso" no domingo

Umuarama - A fria manhã de domingo, 17, não desanimou os mais de 250 servidores municipais que participam do projeto "Eu Também Posso", promovido pela Prefeitura de Umuarama para combater a obesidade e melhorar a qualidade de vida através de atividades físicas e da adoção de hábitos saudáveis.

Muita gente pulou cedo da cama para encarar o desafio e caminhar (ou correr) 10 km, entre as praças Miguel Rossafa e Arthur Thomas. A atividade teve largada às 7h e os servidores puderam cumprir a missão até as 12h. A participação rendeu pontos para a disputa dos prêmios do projeto, que são viagens com acompanhante para Salvador (BA), Termas de Jurema (PR) e Foz do Iguaçu (PR). "Mas o maior prêmio é a adesão a hábitos saudáveis que vai assegurar mais saúde e qualidade de vida", disse o secretário municipal de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira (Smel).

O prefeito Hermes Pimentel e vários secretários municipais, além de diretores, chefes de divisão e funcionários públicos em geral participam do projeto. "Temos de cuidar da saúde e esse projeto traz a oportunidade para uma mudança de vida. Fico muito contente em participar e sei que vai ser muito bom para todos", disse o prefeito.

mais de 250 servidores municipais participaram da atividade do projeto "Eu Também Posso", promovido pela Prefeitura de Umuarama

O programa "Eu também Posso" é uma promoção da Prefeitura com apoio dos cursos de Educação Física e Nutrição da Universidade Paranaense (Unipar) e da Assemu (Associação dos Servidores Municipais de Umuarama). "Incentivando a prática de atividade física e alimentação saudável para os servidores combatemos o sedentarismo e prevenimos doenças associadas à falta de atividade física", acrescentou o secretário Jefinho.

Outros efeitos esperados são: incentivo aos servidores municipais para cuidar da saúde e, assim, prevenir o risco de doenças crônicas; aumentar a motivação e o comprometimento no trabalho diário; reduzir o estresse e aumentar os vínculos de amizade entre os servidores.

"Tivemos 252 servidores nesta atividade, mas a iniciativa 'Eu Também Posso' tem mais de 500 inscritos. O programa não deve ficar restrito somente ao funcionalismo municipal, mas após o término desta etapa queremos estender para outros grupos populacionais (escolares, comerciários, clubes, associações, etc.", acrescentou o secretário Jefinho. "Afinal, com mais pessoas ativas teremos uma Umuarama mais saudável".

Os inscritos no programa recebem desafios semanais, atividades físicas em grupo e individuais, palestras e orientação nutricional e contam com acompanhamento de nutricionistas, psicólogas e professores de educação física. Iniciadas em 4 de julho, as ações serão desenvolvidas até 17 de outubro. Os vencedores serão conhecidos e premiados no Dia do Servidor Público – 28 de outubro. O programa já foi testado com a equipe da Smel e surtiu resultados surpreendentes.

MAIS ATLETAS

Paralelamente à atividade, a Smel também realizou uma etapa da Corrida pelo Bem, que reuniu mais de 150 corredores das assessorias de corrida de Umuarama (Academia Furious Fit, Outliers, Esquadrão da Corrida, Amigos que correm. Martinha Assessoria Esportiva, Bola de Neve Running e Corrida Legal – OAB). A prova foi organizada pela Academia Furious Fit, Esquadrão da Corrida e Smel, em parceria com as empresas Ademicon Umuarama e Vitalle Farmácia de Manipulação.

Com janela aberta, estrangeiros já reforçam times do Campeonato Brasileiro

São Paulo (AE) - A Série A do Campeonato Brasileiro terá pelo menos 22 reforços à disposição com a abertura da janela de transferências internacionais, nesta segunda-feira, caso já tenham seus nomes publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF. Os principais nomes vindos do exterior são o centroavante Yuri Alberto, do Corinthians, o meia chileno Arturo Vidal e o atacante Everton Cebolinha, ambos do Flamengo, e o volante Fernandinho, do Athletico-PR. Quem mais contratou foi o lanterna Fortaleza (5), que luta desesperadamente contra o rebaixamento. A janela será fechada no dia 15 de agosto.

Emprestado pelo Zenit, da Rússia, Yuri Alberto foi apresentado com grande festa na Neo Química Arena em treino aberto à torcida após a classificação às quartas de final da Copa Libertadores. Depois de enorme queima de fogos e fumaceiro, o jogador pisou no gramado. Com o hino sendo tocado, Yuri Alberto vestiu o novo uniforme e ainda fez embaixadinhas antes de chutar a bola às arquibancadas.

Ele será um reforço importante para as quartas de final da Libertadores, contra o Flamengo. "Fico muito contente com a recepção da torcida. Pude sentir o que é o Corinthians. Espero poder entregar o meu melhor dentro de campo", disse o atacante revelado pelo Santos.

Outros times brasileiros envolvidos na competição sul-americana também anunciaram contratações. O experiente Fernandinho deixou o Manchester City e retornou ao Athletico-PR. O Flamengo trouxe o chileno Vidal, da Inter de Milão, e Everton Cebolinha, do Benfica, para encorpar o elenco. Já o Palmeiras fechou com dois atacantes: o uruguaio Miguel Merentiel e o argentino Flaco López

Quem mais contratou foi o Fortaleza, que foi atrás de cinco reforços para escapar do rebaixamento no Brasileirão. Em situação delicada, a equipe cearense está a sete pontos de deixar a zona da degola e tem missão complicada para evitar o descenso. Fabrício Baiano, Lucas Sasha, Thiago Galhardo, Romulo Otero e Emanuel Brítez vão reforçar a equipe do técnico Juan Pablo Vojvoda.

Dos contratados dos cinco clubes brasileiros classificados às quartas da Libertadores, o único que terá problemas para atuar na competição é o argentino Pavón. O reforço do Atlético-MG tem a cumprir uma pena da Conmebol de seis jogos após uma confusão, no Mineirão, na Libertadores do ano passado, e pode ficar sem reforçar a equipe mineira na competição.

As regras das janelas de transferências vão se aplicar apenas aos clubes das Séries A e B do Campeonato Brasileiro e se restringem ao futebol masculino. A CBF estuda ampliar o alcance das janelas para as demais séries e para o futebol feminino a partir de 2023. Além do Brasileirão, a Série B também terá reforços importantes para a sequência da temporada. Nomes de peso como o volante Lucas Leiva, no Grêmio, e o atacante Alex Teixeira, no Vasco, também estarão à disposição das equipes a partir desta segunda-feira. As duas equipes estão no G-4 da competição.

Confira alguns reforços

Athletico-PR: Fernandinho
Atlético-MG: Pavón, Pedrinho, Jemerson e Alan Kardec
Botafogo: Carlos Eduardo, Marçal
Ceará: Jhon Vásquez, Diego Rigonato
Corinthians: Yuri Alberto
Coritiba: Gabriel
Flamengo: Arturo Vidal e Everton Cebolinha
Fluminense: Marrony
Fortaleza: Fabrício Baiano, Lucas Sasha, Thiago Galhardo, Romulo Otero e Emanuel Brítez
Palmeiras: Miguel Merentiel e Flaco López
São Paulo: Marcos Guilherme

São Paulo repudia caso de racismo contra torcedor do Flu: "Não são bem-vindos"

São Paulo (AE) - O jogo entre São Paulo e Fluminense disputado neste domingo no estádio do Morumbi ficou marcado negativamente após a divulgação de um vídeo em que um são-paulino faz gestos racistas em direção a torcedores do Fluminense.

No vídeo, é possível ver que o torcedor imita um macaco. Logo em seguida, aproximam-se alguns policiais militares, mas não é possível notar se tomam alguma providência imediata. Nota-se que o torcedor é afastado da divisória que separa são-paulinos e a torcida visitante.

Após o jogo e diante do vídeo sobre o ocorrido, o São Paulo divulgou, por meio de suas redes sociais, uma nota de repúdio. O clube do Morumbi se coloca à disposição das autoridades para identificação do torcedor que cometeu a injúria racial.

"O São Paulo Futebol Clube lamenta as manifestações de racismo contra um torcedor do Fluminense ocorridas na partida desta tarde no Estádio do Morumbi e as repudia com veemência. O Tricolor reafirma que é contra todo tipo de discriminação, repudia qualquer forma de ofensa de cunho racial e se coloca à disposição das autoridades para apurar os fatos e ajudar a identificar o agressor. O São Paulo Futebol Clube é de todos, e no Morumbi não há espaço para racismo. Racistas não são bem-vindos", afirma a nota publicada pelo São Paulo.

Horas após o ocorrido, o Fluminense utilizou suas redes sociais para emitir uma nota oficial repudiando o ocorrido e pedindo celeridade das autoridades na investigação do caso.

A partida entre São Paulo e Fluminense terminou empatada em 2 a 2. Mais de 47 mil torcedores compareceram ao estádio do Morumbi, que também contou com ótima presença no setor visitante, destinado à torcida do Fluminense neste domingo.

Shakhtar cobra indenização de R$ 272 mi da Fifa por regra que libera atletas

Kiev (AE) - O Shakhtar Donetsk iniciou uma disputa com a Fifa por conta dos prejuízos que vem sofrendo desde que a entidade criou uma regra para liberar seus jogadores dos seus contratos em meio à guerra na Ucrânia. O clube está cobrando uma indenização de 50 milhões de euros, equivalente a R$ 272 milhões, da Fifa, segundo o site The Athletic.

O maior alvo da insatisfação do clube de Donetsk é uma regra anunciada pela Fifa em junho, pela qual jogadores e treinadores estrangeiros ganham o direito de suspender seus contratos de trabalho com times ucranianos até 30 de junho de 2023, a não ser que um acordo mútuo seja firmado entre atleta ou técnico e o clube.

A decisão atingiu em cheio o Shakhtar por contar com 14 estrangeiros em seu elenco, sendo a maior parte brasileiros. No total, entre atletas do país e de fora, 17 deixaram o clube nos últimos meses. Alguns voltaram ao Brasil, caso de Júnior Moraes e Maycon, que reforçaram o Corinthians, e Pedrinho, que agora defende o Atlético-MG, por exemplo.

A grande maioria dos atletas deixou o clube por valores baixos ou sem gerar nenhum ganho ao time ucraniano. "Somos um clube que gastou 58 milhões (de euros) em contratações de jogadores que não valem nada agora. O clube não tem forma de proteger os seus ativos, o seu valor colapsou devido à guerra", reclamou o técnico do time, Igor Jovicevic.

Em entrevista recente, o novo treinador do Shakhtar atacou diretamente a Fifa. "Quando a guerra começou, a Fifa concedeu aos jogadores estrangeiros a oportunidade de irem para outros clubes por empréstimo, até o conflito terminar. Os nosso brasileiros saíram. Os jogadores podem sair de forma gratuita ou por muito menos do que valem. Estamos a falar de jogadores com um valor de 20 milhões que são vendidos por cinco ou seis. O Shakhtar está a apelar à Fifa porque estamos a perder dinheiro "

O valor aproximado foi reiterado pelo CEO do Shakhtar, Sergei Palkin, em carta enviada à Fifa, a que o The Athletic teve acesso. "Por causa da decisão da Fifa, o FC Shakhtar perdeu a oportunidade de transferir quatro jogadores estrangeiros por um valor total de 50 milhões de euros", afirmou o dirigente, em mensagem direta ao presidente da Fifa, Gianni Infantino.

Além de cobrar um valor indenizatório da Fifa, o clube ucraniano acionou a Corte Arbitral do Esporte (CAS, na sigla em inglês) para tentar anular a regra criada pela Fifa.

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
Dupla, diesel, cinza. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 14/14
Preto, completo, 07 lugares. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 66.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 107.900,00
CRUZE LTZ TURBO	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 112.900,00
CRUZE LTZ TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
CRUZE LTZ TURBO	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 147.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
ONIX JOY BLACK	21/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX PLUS 1.0T AT LTZ	21/21	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
RANGER XLT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
RANGER XLS	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 193.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 204.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 216.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
área de Raciocínio Lógico

Vaga nº 241/2022 para Umuarama

Pré-requisitos: ensino superior cursando ou completo com Licenciatura em: Matemática, Física, Química, Estatística em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se . Inscrições até **20/07/2022.**

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
UMUARAMA - PR

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO SEGURO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama EXPRESS

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO COLONIAL DO PARANA LTDA - CNPJ 17.533.931/0001-58 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 24/08/2022 N° 146336-R1, para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES na AVENIDA LONDRINA, N° 3464, ZONA II, UMUARAMA-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012, de 18 de julho de 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação de agrupar os recursos financeiros das resoluções SESA 050/2022 e 254/2022 para aquisição de transporte sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 18 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o agrupamento dos recursos financeiros das resoluções SESA 050/2022 e 254/2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 18 de julho de 2022.

DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1684/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de poços artesianos conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
ANDRADE E HOFFMAN LTDA
R$ 66.537,00 sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, para Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Veículo MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, Placas BDV 9I04, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica, no valor de R$ 1.941,24 (um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Com a empresa: BRIZZA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.849.922/0001-31, com sede a Avenida Brasil, 1681 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública – 07.003.061810008.2.074.3390.30 – Material de Consumo
07.003.061810008.2.074.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 15 de julho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 142/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANDRADE E HOFFMAN LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de poços artesianos conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 66.537,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 28/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO HOFFMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 115/2021, firmado em 19 de julho de 2021.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONVICTA TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ 17.834.237/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 15/07/2022
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Joarez Lima Henrichs
CONVICTA TREINAMENTOS LTDA. – CNPJ 17.834.237/0001-70
15/07/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor ELEANDRO ALECHANDRE ZEMUNER, inscrito na CI/RG sob n.º 5.595.715-0 SSP/PR e CPF sob n.º 811.362.009-59, CHEFE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ADMINISTRAÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONT. DOS FUNDOS E ÓRGÃOS, para viagem a cidade de Maringá-PR, no dia 25 e retorno no dia 26 de julho de 2022, para participar de Curso sobre Alterações na Prestação de Contas do exercício de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 139/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2022 de 29 de junho de 2022 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 043/2022 de 29 de junho de 2022, visando a Contratação de Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis, para distribuição gratuita a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde..
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI, no valor total de R$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de julho de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 191/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, para viagem no dia 18 e retorno no dia 21 de julho de 2022, para participar de reuniões na SEDUC, Defesa Civil Estadual, Gabinete do Deputado Alexandre Curi e participar de Capacitação aos Gestores Municipais – Execução de Recursos, na cidade em Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 192/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem no dia 18 e retorno no dia 21 de julho de 2022, para participar de reuniões na SEDUC, Defesa Civil Estadual, Gabinete do Deputado Alexandre Curi e participar de Capacitação aos Gestores Municipais – Execução de Recursos, na cidade em Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e UMUFAIRE HEALTH LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 1/22.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 17/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS05.001.103011500.202233903930399.000,00 120saúde
R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura UMUFAIRE HEALTH LTDA.
Data: 14 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA
EDITAL Nº 033/2022 – DE 15 DE JULHO DE 2022
Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de ASSISTENTE SOCIAL - carga horária de 40 horas, para atuar no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.
Onde lê-se:
4.2. As inscrições serão:
a) Período: De 18 a 20 de julho de 2022.
Leia-se:
4.2. As inscrições serão:
a) Período: De 18 a 21 de julho de 2022.
Cafezal do Sul-PR, 18 de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
CONTRATO ORIGINAL N.º 070/2022 - ARP – DATA: 02/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 18/07/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira, item 3.2.2 do Contrato Administrativo n.º 070/2022 - ARP.
ASSINATURAS:
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Luís Carlos Leite Matos
LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI - EPP
18/07/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 955 – CEP 87 503-030 – Zona Armazém – Umuarama – PR – Fone: (44) 3623-3728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL N.º 07.001/2022 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e prazo para recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada na data de **17/07/2022.**

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 19/07/2022 às 23h59min do dia 20/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **18/07/2022 até às 23h59min do dia 27/07/2022**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 18 de julho de 2022.

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2022 - GABARITO PRELIMINAR

3964 - MOTORISTA									
01: D	02: E	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: D	09: E	10: B
11: A	12: B	13: D	14: C	15: A	16: D	17: E	18: A	19: C	20: D
21: D	22: E	23: E	24: E	25: E	26: A	27: D	28: E	29: D	30: A
3965 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
01: E	02: E	03: B	04: C	05: D	06: E	07: D	08: E	09: D	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: A	16: E	17: E	18: B	19: D	20: A
21: E	22: D	23: C	24: C	25: D	26: D	27: C	28: E	29: B	30: D
3966 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: E	02: E	03: B	04: C	05: D	06: E	07: D	08: E	09: D	10: B
11: B	12: C	13: D	14: A	15: A	16: B	17: B	18: C	19: E	20: D
21: A	22: B	23: C	24: A	25: C	26: B	27: D	28: C	29: E	30: A
3967 - ADVOGADO									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: D	07: D	08: B	09: B	10: E
11: B	12: A	13: C	14: E	15: D	16: D	17: D	18: C	19: E	20: D
21: D	22: B	23: A	24: A	25: E	26: E	27: B	28: C	29: B	30: C
31: E	32: E	33: B	34: C	35: D	36: C	37: A	38: B	39: B	40: E
3968 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: D	07: D	08: B	09: B	10: E
11: B	12: A	13: C	14: E	15: D	16: D	17: D	18: C	19: E	20: D
21: B	22: B	23: C	24: D	25: E	26: A	27: E	28: B	29: A	30: E
31: E	32: C	33: B	34: E	35: E	36: C	37: C	38: D	39: A	40: D
3969 - ASSISTENTE SOCIAL (CAPS)									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: D	07: D	08: B	09: B	10: E
11: B	12: A	13: C	14: E	15: D	16: D	17: D	18: C	19: E	20: D
21: B	22: B	23: C	24: D	25: E	26: A	27: E	28: B	29: A	30: E
31: E	32: C	33: B	34: E	35: E	36: C	37: C	38: D	39: A	40: D
3970 - CONTADOR									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: D	07: D	08: B	09: B	10: E
11: B	12: A	13: C	14: E	15: D	16: D	17: D	18: C	19: E	20: D
21: B	22: E	23: A	24: D	25: D	26: D	27: D	28: C	29: B	30: E
31: B	32: A	33: E	34: C	35: C	36: A	37: E	38: E	39: E	40: E
3971 - ENFERMEIRO									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: D	07: D	08: B	09: B	10: E
11: B	12: A	13: C	14: E	15: D	16: D	17: D	18: C	19: E	20: D
21: C	22: E	23: A	24: A	25: A	26: A	27: E	28: D	29: C	30: B
31: C	32: B	33: C	34: D	35: D	36: C	37: B	38: B	39: B	40: D
3972 - PSICÓLOGO (CAPS)									
01: C	02: A	03: A	04: D	05: C	06: D	07: D	08: B	09: B	10: E
11: B	12: A	13: C	14: E	15: D	16: D	17: D	18: C	19: E	20: D
21: A	22: B	23: D	24: C	25: C	26: B	27: C	28: A	29: A	30: E
31: D	32: C	33: B	34: D	35: B	36: B	37: A	38: A	39: E	40: A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 712/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra ROSANA JESUS DE SOUZA, Secretária Municipal de Finanças com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 18, 19 e 20 de julho de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMILIA E TRABALHO (SEJUF) , na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Paulo Ferreira Nery
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 199/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a custear as obras infraestrutura urbana, com recursos de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento,
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 35, de 13/07/2022 (LEI ESPECIFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinados a custear as obras infraestrutura urbana, com recursos de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, através do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na seguinte dotação orçamentária:
08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0036.1.163–Obras de infraestrutura urbana – Operação Crédito CAIXA/FINISA
Fonte 916 – Operação Crédito CAIXA/FINISA
4.4.90.51.00 – obras e instalações 3.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL 3.000.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal (Fonte de Recursos 916), conforme lei autorizativa da operação de crédito.
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2021 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2022, na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
:
"(...)– Obras de infraestrutura urbana – Operação Crédito CAIXA/FINISA
Unidade Orçamentária: 08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVÁRIOS
Programa: 036 – Serviços de Utilidade Pública
Tipo: PROJETO
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451– Infraestrutura urbana
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUn.
MedidaRecursos Valores
Obras de infraestrutura urbana – Operação Crédito CAIXA/FINISABensObras UmOrdinário
Vinculado3.000.000,00
Meta na LDO3.000.000,00
Data Inicio: 27/04/2022
Data Fim: 31/12/2022
Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
08.01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Programa: 036 – Serviços de Utilidade Pública
Objetivo: Nosso município ainda carece muito de obras de infraestrutura urbana (pavimentação, reforma de prédios públicos e iluminação pública). Tais recursos são de suma importância para atender milhares de munícipes com uma melhor qualidade de vida, urbanismo e melhor trafegabilidade urbana
DESCRIÇÃOMETAS/VALORES
Descrição da AçãoProduto (Bem ou Serviço)TipoUnidade MedidaMetas FísicaAno Valores
Obras de infraestrutura urbana – Operação Crédito CAIXA/FINISABens Obras UN0120213.000.000,00
TOTAL3.000.000,00
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura urbana
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 412
De 18/07/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-MASCULINO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 08/2022;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 70, de 11/07/2022 – Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. José Maria da Silva, inscrito no CPF-N.º-029.894.319-00 e no RG-N.º-7.154.373-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 17/07/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (18/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 53/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: José Maria da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 08/2022.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-1.212,00-mensais
Vigência: 19/07/2022 até 19/10/2022 (03 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408
DE 15 DE Julho DE 2022.
Republicado por Incorreção
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 04 (quatro) diárias de viagem, no valor de R$330,00 totalizando o valor de R$1.320,00(Hum mil trezentos e vinte Reais) ao Servidor Municipal DANILO ANGELO PEREIRA, matrícula 594, Chefe da Divisão do Trabalho e Emprego, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
18/07/2022 A 22/07/2022
13h dia 18/07 às 09h dia 23/07
Curitiba - Paraná
CURSO DE INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA E 20 A 22 DE JULHO/2022
ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR 15 de julho de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 078/2022 ID: Nº. 2450
PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM WORKSHOP - SALGADOS FRITOS E ASSADOS.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Umuarama, com endereço à Av Duque de Caxias, nº 5238, Bairro Zona Armazém, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0014-61.
Objeto: É objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM WORKSHOP - SALGADOS FRITOS E ASSADOS.
Período: O presente Contrato terá duração e vigência de 12(doze) meses a contar da data de 13/06/2022 a 13/06/2023.
Valor total: R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais).
Douradina, Pr. 13 de junho de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 74
De 18/07/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1.CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 20/07/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Insc.Nome do CandidatoN.º do DocumentoClassificação
18Ângela Maria Lima Tolentino070.088.969-8020º-Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (18/07/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411 DE 18 DE JULHO DE 2.022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
DataHorário Saída/ChegadaDestinoMotivo
19/07/2022 05h00min/ 16h00min ARAPONGAS PARANÁ
BUSCAR MASSA ASFALTICA
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 079/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
08SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
FtFc2781212752071Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
00012503.3.90.39Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica20.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
08SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
08.01DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
FtFc2781212752071Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
00012413.3.90.30Material de consumo20.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 073/2022

Processo Administrativo nº 057/2022
Pregão Eletrônico nº 029/2022
Homologação em 03/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: ***AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES***".

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 073/2022, passando seu valor contratual para R$ 155.310,50 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), a título de Reequilíbrio Financeiro, recaindo uma redução percentual somente a partir da data deste aditivo que ainda será retirado, sendo uma redução de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), e recaindo um aumento de R$ 5.855,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Especificado nas Cláusulas conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. TOTAL
11	**BALA** SORTIDAS PCTE 600 GR	BOLA 7	PCT	200	12,83	2.566,00
20	**BOMBOM**, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	LATCA	PCTE	150	60,62	9.093,00
35	**CREME DE LEITE**, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIDER	UNID	250	5,06	1.265,00
40	**FARINHA DE TRIGO,** EMBALAGEN DE 5KG, TIPO 1, TRADICIONAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.	COAMO	PCTE	100	22,84	2.284,00
53	**LEITE CONDENSADO**, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRIANGULO	UNID	250	8,46	2.115,00
55	**LEITE EM PÓ**, COMPOSIÇÃO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	AURORA	UNID	300	17,71	5.313,00
72	**OLEO, DE ORIGEM VEGETAL REFINADO,** EMBALAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	COAMO	UN	400	11,16	4.464,00
77	**PIRULITO** SORTIDOS PCTE 600 GR	POP MANIA	PCT	200	15,23	3.046,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA REDUÇÃO DE PREÇOS E NOMENCLATURA:
Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato 073/2022, referente aos itens 18 e 19, **"BISCOITO DE MAISENA E CREAM CRACKER",** onde a ***"GRAMAGEM dos produtos de 400gr passa para 350gr"***, que tem como a redução percentual dos valores dos itens, sendo este valor total de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), **conforme descriminado a seguir:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. TOTAL
18	**BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER**, CONTENDO **350 G**, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	ISABELA	PCTE	600	6,85	4.110,00
19	**BISCOITO, TIPO MAIZENA**, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO **350 G**, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	ISABELA	PCTE	600	6,60	3.960,00

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022
HOMOLOGADO EM: 25/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET
CNPJ: 07.494.597/0001-00

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINKS DE INTERNET (LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) PRINCIPAL EM FIBRA ÓPTICA, DETENTORA DE OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ."***

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a Clausula Terceira do contrato nº 088/2022, referente ao item 20, passando ter a inclusão de um ponto de link de internet de 50MB-garantia de banda contratada de 100% para download e 100% para upload, onde passará atender a Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária, localizado no prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, Rua Arapongas, em Alto Paraíso/PR, **Conforme segue:**

Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20	LINK INTERNET DEDICADA 50 MB - GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 100% PARA UPLOAD – LIVRE **(Secretária de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária).**	**12**	**MÊS**	227,69	2.732,28	M.I TELECOM

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 015/2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 2839/2021.
Na portaria nº 265/2022 de 08.06.2022, concernente as férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.06.2022 - Edição nº 2536 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12448 de 09.06.2022 – página B 5 – caderno de publicações legais,
ONDE CONSTA:
Marcos Luiz BeffaRg. 4.213.712-0 - SESPII/PRperíodo aquisitivo 2021/2022período de gozo: 04/07/2022 a 02/08/2022
LEIA-SE:
Marcos Luiz BeffaRg. 4.213.712-0 - SESPII/PRperíodo aquisitivo 2021/2022período de gozo: 04/07/2022 a 18/07/2022
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 350/2022
DATA: 18/07/2022
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Susamar Neves da Silva, para o Cargo de Zeladora.
Considerando a aprovação da Sra. Susamar Neves da Silva, para o cargo de Zeladora, no Concurso Público 001/2019 em 17º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Consideranodo, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 014/2022 de 07/07/2022.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Susamar Neves da Silva, portadora do RG n.º 9.032.503-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.508.289-74, para o Cargo de Zeladora 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Icaraíma, 18 de Julho de 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
O Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma,
CONVOCA:
Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de Julho de 2022, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante da seguinte matéria:
ORDEM DO DIA
Projeto de Lei nº 047/2022
Súmula: Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, na forma que determina o §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal;
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
-Presidente-

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 020/2022, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 055/2022, passando seu valor contratual para R$ 1.687.700,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), a título de Reequilíbrio Financeiro, recaindo uma redução percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado, sendo uma redução de R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), **conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário	Vlr. Total	% Redução	Marca
01	GASOLINA COMUM	LTS	50.000	5,80	290.000,00	20,00%	CIAPETRO
03	ÓLEO DIESEL	LTS	60.000	7,24	434.400,00	1,70%	CIAPETRO

FORUM: Comarca de Xambrê.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA os Srs. IOLANDO DA MOTA** (CPF 633.328.259-68), e **JOANA BARBOSA DA MOTA** (CPF 004.998.925-38), com endereço à Av. Ipiranga, nº 71, QD 87 LT 10-R, Centro, Nova Olimpia-PR, CEP 87.490-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido; a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 23/05/2022 era de **R$4.141,99** (quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **844441445736**, aqui registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 29.961 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma área de terras medindo 240,00 m², constituída pelo Lote nº 10-Remanescente, da Quadra nº 87, situada na Planta Oficial da Cidade de Nova Olimpia-PR, Comarca de Cidade Gaúcha-PR,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 14/07/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR RICARDO TEIXEIRA MARQUES REGISTRADOR

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas a partir de **19/07/2022 até 18/08/2022**, **no horário das 07h:30min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min,** na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-PR; as **INSCRIÇÕES**, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra.
A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 19/08/2022 a 26/08/2022.
O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.
Giane Lucia dos Reis Branco/ Geni Rosangela Alves/ Maria Veronice da Silva/ Eliza Regina da Silva/ Elianara De Fatima Falci/ Membros da Comissão de Seleção Portaria nº 296/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 18, de 18 de julho de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Edilson Chalegre Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de julho de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Ivaté
Contratante
João Carlos Tessarollo
Cleusa do Nascimento Goulart
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 19, de 18 de julho de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Rubens da Silva
Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, quando participará de audiências com o deputado Marcel Henrique Micheletto e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de julho de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAT

Portaria nº 20, de 18 de julho de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
PAULO CEZAR HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Presidente da Câmara, João Carlos Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de julho de 2022
PAULO CEZAR HENRIQUE
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 21, de 18 de julho de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n01/1996 □ de 22 de março de 1996.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder duas diárias e meia ao vereador Alceu de Oliveira Mafra para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR., nos dia 19, 20 e 21 de julho de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de julho de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 135/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 044/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 044/2022, em favor da empresa OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.675.147/0001-32, que tem como objeto aquisição de 01 veículo utilitário tipo Pick Up para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) SEAB.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de julho de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 01/08/2022 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 127/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 127/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, ALTERA-SE OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS SEGUINTES ITENS:
ONDE SE LÊ:

Item	Produto - Código	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	70383	R$ 20,00	R$ 20.000,00
6	70384	R$ 15,00	R$ 15.000,00
8	12761	R$ 55,00	R$ 5.500,00
9	82818	R$ 48,72	R$ 4.872,00
10	82819	R$ 40,00	R$ 1.000,00
11	36074	R$ 50,00	R$ 2.500,00
12	82820	R$ 80,00	R$ 2.000,00

LEIA-SE:

Item	Produto - Código	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	70383	R$ 26,67	R$ 26.670,00
6	70384	R$ 21,67	R$ 21.670,00
8	12761	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	82818	R$ 54,50	R$ 5.450,00
10	82819	R$ 76,90	R$ 1.922,50
11	36074	R$ 115,95	R$ 5.797,50
12	82820	R$ 91,67	R$ 2.291,75

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Onde-se lê: 183.980,50 / Leia-se: 202.910,25
Justificativa: adequação dos valores, conforme mapa de preços anexo ao processo.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 127/2022, para o dia 01 de agosto de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 127/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), 18 de julho de 2022.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 140/2022
REF.: PREGÃO: 040/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 21.153.043/0001-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$1.076,00 (UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2022
REF.: PREGÃO: 040/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO, QUE SERÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$3.988,60 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 142/2022
REF.: PREGÃO: 040/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 33.583.026/0001-69.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$3.204,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2022
REF.: PREGÃO: 040/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
CNPJ: 07.628.070/0001-38.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO, QUE SERÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$1.065,10 (UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 144/2022
REF.: PREGÃO: 040/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: STOKMED PRODUT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 042/2022
Autoriza viagem e concede diária.
Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 12 à 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal", no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênesis – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
12 a 15/07/2022Saída: 14:00:00hs dia 12/07 /Chegada: 22:00hs dia 15/07031.090,123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 043/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 12 à 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal", no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênesis – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
12 a 15/07/2022Saída: 14:00:00hs dia 12/07 /Chegada: 22:00hs dia 15/07031.090,123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 044/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 12 à 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal", no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênesis – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
12 a 15/07/2022Saída: 14:00:00hs dia 12/07 /Chegada: 22:00hs dia 15/07031.090,123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 045/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF; nos dias 12 à 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal", no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênesis – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
12 a 15/07/2022Saída: 14:00:00hs dia 12/07 /Chegada: 22:00hs dia 15/07031.090,123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 046/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre servidor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 13 à 15 de Julho do corrente ano, para participar do Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Formação Continuada, 3ª etapa", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
PeríodoHorárioQuantidadeValor Unitário R$Valor Total R$
13 a 15/08/2022Saída: 22:30hs dia 12/07 /Chegada: 23:30hs dia 15/0703726,752.180,25
Salientando que a participação do(a) Servidor (a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2022.
SUMULA: REVOGA GTIDE.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar o Art. 1º da portaria nº 160/2022, que concedeu a servidora JOSEANNE DE ALMEIDA LEME, portadora da carteira de Identidade RG: 13.864.790-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de julho de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 37/2022, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e de pipoca,algodão doce e similares, para serem utilizados nos Distritos e no município nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
JOHNER RECREACAO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: nº 14.975.241/0001-60, Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e de pipoca,algodão doce e similares, para serem utilizados nos Distritos e no município nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 18/07/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 38/2022, para Aquisição de materiais para uso na Farmácia Municipal, materiais para coleta de Escorpião e materiais para campanha Outubro Rosa.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, CNPJ/MF: nº 29.324.988/0001-26, Aquisição de materiais para uso na Farmácia Municipal, materiais para coleta de Escorpião e materiais para campanha Outubro Rosa., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 18/07/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 142/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANDRADE E HOFFMAN LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de poços artesianos conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 66.537,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 28/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO HOFFMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 141/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
DO OBJETO: Aquisição de materiais para uso na Farmácia Municipal, materiais para coleta de Escorpião e materiais para campanha Outubro Rosa..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 18 de janeiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 17.484,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 38/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 197/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal em Exercício de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias. Suplementação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
157 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 5.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.1400.2.018 ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
206 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 25.000,00
Total Suplementação:..... R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
298 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 15.000,00
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.01 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
327 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 15.000,00
Total Redução . . . . . R$ 30.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2022.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2.022
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 052/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/07/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.310.589/0018-05, neste ato representada pelo S.r. DARCI LOCATELLI, portador do RG nº 1001735818, CPF nº. 007.881.470-72, residente , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 052/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para revisão programada de 300 Horas do Trator Agrícola New Holland, Modelo TL 5.100, Patrimônio 8895, a seguir descritos:
LOTE 01- FILTROS E PEÇAS
ITEMQTDEUNIDESPECIFICAÇÃOVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
11unidFiltro de óleo de motor DR$101,04R$101,04
21unidFiltro de óleo do Hidráulico R$548,51R$548,51
31unidFiltro de Combustível R$100,26R$100,26
41unidElemento filtrante R$139,96R$139,96
VALOR TOTAL DO LOTER$889,77
LOTE 02 – ÓLEO LUBRIFICANTE
ITEMQTDEUNIDESPECIFICAÇÃOVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
12unidAmbra Super Gold 4lR$105,85R$211,70
21unidAmbra Multig Sea 10w30 4lR$117,37R$117,37
VALOR TOTAL DO LOTER$329,07
LOTE 03 – SERVIÇOS MECÂNICOS
ITEMQTDEUNIDESPECIFICAÇÃOVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
1146unidQuilometragem (Palotina – Altônia)R$3,00R$438,00
201unidTaxa deslocamento R$150,00R$150,00
30:12unidServiços de substituir filtros R$240,00R$48,00
403:50unidRevisão de trator check up new roland tl 5.100R$240,00R$912,20
VALOR TOTAL DO LOTER$1.555,20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 052/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e de R$ 2.774,04 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18/07/2022 e término em 14/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº052/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da Revisão, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 20 11264 Apoio ao Pequeno Produtor 339030010600 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS
Altônia-PR., 18/07/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 053/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 15/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 11.849.922/0001-31**, neste ato representada pela Sr.ª SILVANA URIO CICHOCKI**,** portadora do RG nº 42084034, CPF nº**.** 581.038.809-49, residente na Av Brasil , na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 053/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Veículo MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, Placas BDV 9I04, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

LOTE 01: PEÇAS/FILTROS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR CDPA0250	R$51,51	R$51,51
2	1	FILTRO CD110650	R$195,83	R$195,83
3	1	LIMPADOR SISTEMA VPMB – DIESEL CWPA 0968	R$165,92	165,92
4	1	KIT LUBRIFICAÇÃO CEP0631	R$76,82	R$76,82
5	1	ARRUELA DE VEDAÇÃO DO CARTER	R$17,70	R$17,70
6	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	R$116,36	R$116,36
7	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	R$296,82	R$296,82
		VALOR DO LOTE		**R$920,96**

LOTE 02: LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8,30	OLEO MOTOR 10W30 SEMI SINTÉTICO	R$61,48	R$510,28
		VALOR DO LOTE		**R$510,28**

LOTE 03: SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS 2ª REVISÃO	R$270,00	R$270,00
		VALOR DO LOTE		**R$240,00**

LOTE 04: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R$240,00	R$240,00
		VALOR DO LOTE		**R$240,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 053/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
a) ou de execução de contrato;

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa :**BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e de R$ 1.941,24 (mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **18/07/2022** e término em **14/11/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº053/2.022".Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da revisão,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 32 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 68274 Manutenção Serviços Segurança Pública 339030010600 LUBRIFICANTES e ADITIVOS AUTOMOTIVOS.

Altônia-PR., 18/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1685/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de Emulsão asfáltica, CBUQ e Asfalto ensacado conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
R$ 115.250,00
cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais
ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
R$ 128.400,00
cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 144/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CBUQ e Asfalto ensacado conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 30/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 145/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CBUQ e Asfalto ensacado conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 30/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2022
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores e vereadoras para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 20 (vinte) de julho do ano de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 193/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER FÉRIAS, por interesse público, a partir de 20 de julho de 2022, da Servidora Pública Municipal, Srª. KÁTIA SILVA TRIVES, inscrita na CI/RG sob n.º 12.440.931-4 SSP/PR e CPF sob n.º 327.947.988-63, CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concedidas pela Portaria n.º 172/2022, sendo que gozará os dias restantes das férias em período oportuno de conveniência do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PQ. INDUSTRIAL
CNPJ 06.881.449/0001- 92
Utilidade Pública Municipal 048/2012
Utilidade Pública Estadual 15.898

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita sob. CNPJ n° 06. 881. 449/ 0001-92, convoca a todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para Renúncia de Cargo Tesoureiro e posse de cargo de Tesoureiro, que será realizada no dia 20 de Julho de 2022, nas dependências da Associação, situada na Rua

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.44/2022, decorrente de PREGÃO n° 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro). Fica reduzido o valor unitário do item "Gasolina" para R$ 5,72, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.44/2022, decorrente de PREGÃO n° 5/2022 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 75.425,01 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo). Fica reduzido o valor unitário do item "Gasolina" para R$ 5,72, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:00 dia 01 de Agosto de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, placas informativas, lâmpadas de emergência.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 215.930,10 (duzentos e quinze mil, novecentos e trinta reais e dez centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 13 de julho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

PREGÃO Nº 72/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de julho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 01 de Agosto de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 01 de Agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00do dia 01 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 01 de agosto de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas de modelo persianas que será destinadas para atender as necessidades de diversas repartições, secretarias e órgãos da administração instaladas no Paço Municipal.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Sec. De Administração

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 194.550,00 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 13 de julho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022

PREGÃO Nº 74/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 20 de julho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 01 de agosto de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 01 de Agosto de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 01 de Agosto de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 715/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDUARDO GARCIA CATABRIGA, CPF. nº 047.310.249-86, ocupante do cargo de Eletricista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2021 a 19/02/2022, a contar do dia 04/07/2022 a 02/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 713/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARINA BARROS KOVALSKI, CPF. nº 056.414.339-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/02/2020 a 18/02/2021 a contar do dia 10/07/2022 a 08/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 714/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARCIA ORTIZ SANTOS SILVA, CPF. nº 843.722.739-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 27/02/2020 a 26/02/2021 a contar do dia 04/07/2022 a 02/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, através do pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 117/2022, **DECLARA que 08 (oito) lotes do Pregão Eletrônico nº 61/2022** que trata da **Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, por um período previsto de 12 meses,** foi declarado **FRACASSADO em razão da desclassificação da única proponente participante**.

Cruzeiro do Oeste, 18 de julho de 2022.

Luciano Iablanski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 716/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LILLIAN CRISTIANE DE SOUZA REZENDE OLIVEIRA, CPF. nº 046.281.629-05, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/06/2021 a 16/06/2022, a contar do dia 05/07/2022 a 03/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 717/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 067.166.629-01, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 07/07/2020 a 06/07/2021 a contar do dia 11/07/2022 a 20/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 718/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ZELMA OLIVEIRA DUARTE, CPF nº 815.265.809-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Centro de referência da Juventude (CRJ), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/07/2021 a 23/07/2022, a contar do dia 25/07/2022 a 23/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 719/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GRAZIELI BARROS CAETANO, CPF. nº 080.913.089-06, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, a contar do dia 30/06/2022 a 09/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 720/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DIVAIR CASTORINO FERREIRA CPF. nº 570.622.779-91 ocupante do cargo de Vigia na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 15/06/2017 a 14/06/2018, a contar do dia 10/07/2022 a 24/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 721/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DIVAIR CASTORINO FERREIRA CPF. nº 570.622.779-91 ocupante do cargo de Vigia na Divisão de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/06/2018 a 14/06/2019, a contar do dia 25/07/2022 a 08/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 722/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora GENI DE OLIVEIRA TEODORO, CPF. nº 031.884.389-74, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 723/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por término de contrato a contar do dia 14 de Julho de 2022, a servidora ELISÂNGELA APARECIDA DE MELO, CPF. nº 034.378.389-46 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 724/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, CPF. nº 303.746.448-88, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/06/2021 a 19/06/2022, a contar do dia 11/07/2022 a 09/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 725/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CEDER a contar do dia 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023, a servidora CAMILA ZUBEK MACENTE VIANA, CPF. nº 077.517.609-58, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível "05", lotada nesta Prefeitura Municipal, para o FORUM ELEITORAL do Município.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 726/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CUSTODIA FERREIRA CARMINATTI, CPF. nº 740.065.689-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 28/04/2021 a 27/04/2022, a contar do dia 18/07/2022 a 01/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 75
De 18/07/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1.CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para, no dia 20/07/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: MOTORISTA
Insc.Nome do CandidatoN.º do DocumentoClassificação
30Wagner Silva221.515.638-4715ª-Ampla Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (18/07/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº142/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: FACCIO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 252.950,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 18/07/2022 á 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 111/2022 e Pregão Eletrônico nº 034/2022.
Iporã-Pr. 18 de Julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2022

CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR. - CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR. - CNPJ N° 15.403.807/0001-42.

FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 002/2022, através do Processo administrativo nº 002/2022, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 1.108/2022, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação de Pais da Casa Familiar Rural de São Jorge do Patrocínio/PR., destinado a subsidiar alimentos e material de limpeza, para a Casa Familiar.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), os valores serão repassados mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:
06.001.12.122.1012.2.152 – 33.50.43.99.99.00 – FONTE 000

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Esperança Nova-PR., 18 de julho de 2022.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Servidor SANDRA DE MELO PERBELINI, portador da cédula de Identidade RG nº 7.341.340-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF nº 033.824.689-48, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL – CC1, matricula nº 309, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 022/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: "Capacitação de Gestores Municipais" – Secretaria da Justiça, Familia e Trabalho (sejuf)
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19 de julho de 2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/07/2022 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/07/2022 às 08:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 068, DE 15 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matricula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 023/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: "Capacitação de Gestores Municipais" – Secretaria da Justiça, Familia e Trabalho (sejuf)
PERIODO DE AFASTAMENTO: 19 de julho de 2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/07/2022 às 20:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 20/07/2022 às 08:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 1
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R$ 700,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.342.293/0001-60.
Objeto: a aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 18/10/2022 (dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE JULHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 134/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.541.499/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA SELADORA SM300 COM SISTEMA DE CORTE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092, DE 18 DE JULHO DE 2022.
Concede a servidora Leonice Aparecida dos Santos Bazanela, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 210/2022.
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder a servidora Leonice Aparecida dos Santos Bazanela, matrícula nº 2.189, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2022.
Prefeitura do Municipal de Mariluz, em 18 de julho de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091, DE 18 DE JULHO DE 2022.
Concede Licença Especial de 90 dias a servidora Rosemeire Gazolla.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 209/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Rosemeire Gazolla, matrícula nº 1.488, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio 2013/2018 sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 22 de julho de 2022.
Edifício do Paço Municipal, em 18 de julho de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 351/2022DATA: 18/07/2022
SÚMULA: Exonerar o Sr. Gustavo Henrique Alves do cargo de Motorista, a pedido do mesmo.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido do mesmo, o Sr. Gustavo Henrique Alves, RG 10.361.897-5 SSP/PR, CPF 063.787.219-39, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde desta Municipalidade, a partir de 15/07/2022.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º – Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 15/07/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Julho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA*
***CNPJ:** 36.724.925/0001-22*
***BASE LEGAL:** Tomada de Preços nº 004/2022*
***OBJETO:** Contratação de empresa/instituição, para realização de concurso público, composto de elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para administração direta e indireta do município de Mariluz-PR; conforme termo de referência constante no anexo i e elementos instrutores do edital*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 47.00000 (quarenta e sete mil reais)*
DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Ficam estipulados os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

Etapa	Descrição	Prazo
1.	Entrega do conteúdo programático	Máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato
2.	Entrega do Edital de Abertura	Máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato
3.	Entrega da lista de candidatos inscritos	Máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia subsequente ao encerramento das inscrições
4.	Realização da prova escrita	Máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do Edital de Abertura
5.	Entrega do resultado da prova escrita, com desempate	Máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da realização da prova; e havendo recursos, no máximo de 05 (cinco) dias úte

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1137/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.788,51 (Cento e cinquenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), nas dotações abaixo relacionadas, de acordo com as Resoluções 1071/2021 e errata e resolução 870/2022 da SESA-PR, como também as Portarias 1971 e 2109 de 2022 do Ministério da Saúde.
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 93.324,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 16.238,37
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.226,14
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 150.788,51
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte na fonte mencionada.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00495FMS Resolução SESA 1071/20216.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00495FMS Resolução SESA 870/202230.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00494FMS -Agente Comunitário de Saude114.788,51
TOTAL150.788,51
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Republicar por correção.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de Julho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.833.630/0001-59.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de software de gestão pública, compreendendo os serviços de implantação dos sistemas, conversão de dados existentes (no mínimo 05 exercícios anteriores), treinamento de usuários (sem limite de horas), manutenção, atualização e atendimento técnico nos módulos (online e presencial), bem como armazenamento em nuvem, para atendimento dos setores administrativos do Município de Francisco Alves, Paraná, bem como do Serviço Hospitalar de Saúde (SHS) E Da Câmara Municipal De Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 250.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 14 de julho de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Francisco Alves - PR, 14 de julho de 2022.

LOTE	Item	Descrição dos Produtos	UN	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	01	***FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA A* Prefeitura Municipal** contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF), Recursos Humanos / Folha de Pagamento/e-social (contendo modulo Web para disponibilização de consultas de holerites, informativos IRPF), Tributário (com modulo web para disponibilização de consultas ao cidadão de certidões, dividas, carnês), Patrimônio, Controle de Frotas, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Controle de Obras Públicas, Almoxarifado (controle de estoque), Licitações e contratos, Sistema de protocolo, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, atendimento técnico, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada	MÊS	12	R$ 16.600,00	R$ 199.200,00
01	02	***FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃOPÚBLICA PARA*** o Serviço Hospitalar de Saúde (SHS) contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF), Licitações e contratos, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada.	MÊS	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
01	03	***FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES NA ÁREA DE GESTÃOPÚBLICA PARA*** a Câmara Municipal contendo os seguintes MÓDULOS: Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA); Contabilidade Pública, Financeiro (tesouraria), Gestão fiscal (LRF), Recursos Humanos / Folha de Pagamento/e-social, Patrimônio, Licitações e contratos, Sistema de protocolo, Portal da Transparência, Gerador de Arquivos TCE-PR, hospedagem em nuvem, Quantidade de usuários ilimitada.	MÊS	12	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00
01	04	Implantação, conversão e treinamento, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES-PR.	UNID	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
01	05	Implantação, conversão e treinamento, SHS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES -PR	UNID	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
01	06	Implantação, conversão e treinamento, CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES -PR	UNID	01	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
		Valor total mensal para as entidades			**R$ 20.200,00**	
		Valor total do lote				**R$ 250.800,00**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária: **CLICK – PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA**, CNPJ nº 10.910.048/0001-90.
Objeto: futura e eventual contratação de empresas objetivando o fornecimento de Materiais e serviços gráficos, que serão destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Alves, a suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: **R$ 65.485.00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Envelopes para meio sulfite 185 X 248, gramatura 80 gr papel de cor kraft, mono	UN	3.000	R$ 0,40	R$ 1.200,00	PRÓPRIA
02	Envelopes para ofício tamanho 229 X 324, gramatura 80 gr., papel de cor kraft, mono	UN	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00	PRÓPRIA
03	Envelopes para ofício tamanho 229 X 324, gramatura 80 gr., papel de cor ouro, mono	UN	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00	PRÓPRIA
04	Envelopes para ofício tamanho 229 X 324, gramatura 80gr., papel de cor branco, mono	UN	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00	PRÓPRIA
05	Papel Carta timbrado F 8 Sulfite 75gr mono (diversas artes)	mil	80	R$ 75,00	R$ 6.000,00	PRÓPRIA
Total do Lote					**R$ 11.700,00**	

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Ficha de atendimento F 16 papel 75 gr 50 x 1 mono	Bloco	60	R$ 6,00	R$ 360,00	PRÓPRIA
02	Fichas A papel 150 gr F 8 F/V mono	UN	1000	R$ 0,30	R$ 300,00	PRÓPRIA
03	Fichas de acompanhamento de gestante 75gr F9 mono	UN	200	R$ 0,30	R$ 60,00	PRÓPRIA
04	Fichas de encaminhamento Pisicológico F 8 papel 75gr 50x1mono	Bloco	30	R$ 10,00	R$ 300,00	PRÓPRIA
05	Fichas de Reg. Diário de Serv. Antivetorial Sulf 75 gr F 8 mono	UN	2000	R$ 0,35	R$ 700,00	PRÓPRIA
06	Fichas Vale café 50x1 F 64 Mono 75gr	Bloco	200	R$ 3,00	R$ 600,00	PRÓPRIA
07	Ficha de Atendimento médico ambulatorial de urgência/emergência (amarelinha) 50x1 F8 Superbond 75gr FV 1 cor	Bloco	60	R$ 7,00	R$ 420,00	PRÓPRIA
08	Fichas de controle de medicamentos F16 150gr	UN	200	R$ 0,60	R$ 120,00	PRÓPRIA
Total do Lote					**R$ 2.860,00**	

LOTE 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Impressão em cores A-4 (arquivo fornecido pelo cliente - quantidades variáveis)	UN	20.000	R$ 0,60	R$ 12.000,00	PRÓPRIA
02	Impressão mono A-4 (arquivo fornecido pelo cliente - quantidades variáveis)	UN	60.000	R$ 0,30	R$ 18.000,00	PRÓPRIA
Total do Lote					**R$ 30.000,00**	

LOTE04:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Pastas F 4 triplex 180 gr 4 cor	UN	2.000	R$ 2,40	R$ 4.800,00	PRÓPRIA
02	Pastas F 4 triplex 180 gr 1 cor	UN	2.000	R$ 1,90	R$ 3.800,00	PRÓPRIA
03	Pastas para processo de licitação sulf 120gr F 4 mono	UN	1.000	R$ 1,50	R$ 1.500,00	PRÓPRIA
Total do Lote					**R$ 10.100,00**	

LOTE 05:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Receituário F 16 Sulf 75 gr	Bloco	250	R$ 7,00	R$ 1.750,00	PRÓPRIA
02	Pedido de Exame 50x1 F16 75gr	Bloco	100	R$ 7,00	R$ 700,00	PRÓPRIA
03	Relatório de enfermagem 50x1 F8 75gr FV	Bloco	80	R$ 10,00	R$ 800,00	PRÓPRIA
04	Receituário controle Especial 50x2 carbonado F16 75gr	Bloco	50	R$ 15,00	R$ 750,00	PRÓPRIA
05	Atestado 50x1 F16 75gr	Bloco	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	PRÓPRIA
06	Prescrição Médica 50x1 F16 75gr FV	Bloco	40	R$ 12,00	R$ 480,00	PRÓPRIA
07	Notificação A 50gr 50x1 F 16 65gr	Bloco	30	R$ 7,00	R$ 210,00	PRÓPRIA
08	Prontuário Sulf 75gr 50x1 F9 FV	Bloco	40	R$ 14,00	R$ 560,00	PRÓPRIA
09	Referên/Contra Ref 50x1 F 8	Bloco	50	R$ 8,50	R$ 425,00	PRÓPRIA
10	Agendamento de consulta 50x1 0 64F 75gr	Bloco	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00	PRÓPRIA
11	Certificados couche 150 gr F 8 cor Personalizado com o nome do participante	UN	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00	PRÓPRIA
12	Crachás p conferências sulf 150gr cor F 64 (4 artes diferentes)	UN	500	R$ 1,50	R$ 750,00	PRÓPRIA
Total do Lote					**R$ 10.825,00**	

Francisco Alves-PR, 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.282 DE 18 DE JULHO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 242.391,00(duzentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e um reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.018.AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
966-4.4.90.51.00.0031507OBRAS E INSTALAÇÕES242.391,00
Total Suplementação:242.391,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Cosip - Exercícios Anteriores Fonte: 31507 242.391,00
Total Superávit Financeiro: 242.391,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 18 dias do mês de julho de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.181.903,98	998.704,72		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.181.903,98	998.704,72		
Empréstimos	654.067,85	519.471,78		
Interna	654.067,85	519.471,78		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	527.836,13	479.232,94		
De Tributos	125.859,72	99.456,33		
De Contribuições Previdenciárias	401.976,41	379.776,61		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.780.790,69	7.588.094,72		
Disponibilidade de Caixa	5.780.790,69	7.588.094,72		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.622.308,43	8.077.982,26		
(–) Restos a Pagar Processados	829.811,95	365.596,11		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.705,79	124.291,43		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.598.886,71	-6.589.390,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.756.832,57	27.724.185,33		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	130.000,00	481.540,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.626.832,57	27.242.645,33		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,00	3,67		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,46	-24,19		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.352.199,08	32.691.174,40		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.516.979,18	29.422.056,96		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	6.200.017,42	6.200.017,42		
RP NÃO PROCESSADOS	1.386.796,55	683.639,63		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2022 as 11h e 40m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.081,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.081,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.081,20

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.068,08	144,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.703,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.918,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.133,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.897,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.397,86	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.652,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.035,68	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 14h e 20m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.756.832,57	27.724.185,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	130.000,00	481.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.626.832,57	27.242.645,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.197.903,17	5.993.381,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.678.112,85	5.394.043,78	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2022 as 11h e 50m.

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.754.020,00	3.754.020,00	564.349,17	1.626.303,88	100,00	2.127.716,12	564.382,17	1.626.303,88	100,00	2.127.716,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.780,00	3.715.780,00	564.349,17	1.626.303,88	100,00	2.089.476,12	564.382,17	1.626.303,88	100,00	2.089.476,12
Previdência do Regime Estatutário	3.715.780,00	3.715.780,00	564.349,17	1.626.303,88	100,00	2.089.476,12	564.382,17	1.626.303,88	100,00	2.089.476,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00
Reserva de contingência para o RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	0,00	38.240,00
TOTAL	**3.754.020,00**	**3.754.020,00**	**564.349,17**	**1.626.303,88**	**100,00**	**2.127.716,12**	**564.382,17**	**1.626.303,88**	**100,00**	**2.127.716,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 14h e 21m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.294.020,00	1.294.020,00	239.122,23	18,48	629.260,50	48,63	664.759,50
RECEITAS CORRENTES	1.294.020,00	1.294.020,00	239.122,23	18,48	629.260,50	48,63	664.759,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	925.000,00	925.000,00	136.414,75	14,75	346.256,04	37,43	578.743,96
Contribuições Sociais	925.000,00	925.000,00	136.414,75	14,75	346.256,04	37,43	578.743,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	284.020,00	284.020,00	87.171,52	30,69	237.829,24	83,74	46.190,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	284.020,00	284.020,00	87.171,52	30,69	237.829,24	83,74	46.190,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Aut

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3042.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 092/2022 – Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Ref. Oficio nº 141/2022, pelo qual O presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação da empresa **INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.339.580/0001-47, para prestação de serviços de **PALESTRAS PARA ATENDER AOS PROFESSORES, DIREÇÃO, EQUIPE PEDAGÓGICA E DEMAIS FUNCIONARIOS**, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, presencialmente, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por dispensa de licitação com base no **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Educação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 18 de julho de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3042.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 149/2022
PREGÃO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ABC 123 COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato

DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR. A contratada deverá fornecer os itens nº **01, 02, 04, 05, 06 e 07**, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, **na Secretaria solicitante**, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18/07/2022 e termino no dia 18/07/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 6.566,40 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 18 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3042.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 147/2022
PREGÃO Nº 053/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa com mão de obra especializada para prestação de serviços de ELETRICISTA, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva, bem como instalação elétrica predial, de toda a administração pública e suas secretarias e departamentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência

DOS PRAZOS, ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência a partir de 18/07/2022 e termino no dia 18/07/2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57° da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela PRESTAÇÃO DO SERVIÇO objeto da presente contratação, o valor por hora de serviço efetivamente prestado, sendo está o valor de R$ 38,29 (trinta e oito reais e vinte e nove centavos) por hora, sendo o valor global da contratação R$ 45.948,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 18 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3042.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 148/2022
PREGÃO Nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI., firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é A Aquisição de FIO PARA ROÇADEIRA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato

DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR. A contratada deverá fornecer o item nº **01**, conforme especificação constante no Termo de referência,

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18/07/2022 e termino no dia 18/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 18 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3042.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 150/2022
PREGÃO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **SALVI LOPES & CIA LTDA**, firmam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato

DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR. A contratada deverá fornecer o item nº **03**, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, **na Secretaria solicitante**, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18/07/2022 e termino no dia 18/07/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 18 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3042.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2022
DISPENSA N° 009/2022
EDITAL N° 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA., firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa para prestação de serviços de PALESTRAS PARA ATENDER AOS PROFESSORES, DIREÇÃO, EQUIPE PEDAGÓGICA E DEMAIS FUNCIONARIOS, das Escolas da Rede Municipal de Ensino, presencialmente, conforme termo de referência.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A realização da apresentação acontecerá em datas e horários previamente estabelecidos entre o contratante e a contratada, a apresentação ocorrerá de forma presencial, no município de Maria Helena-PR, em locais previamente estabelecidos pelo contratante, onde todos os custos para que a apresentação aconteça se dará por conta da **contratada**

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 18/07/2022 e termino no dia 18/12/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Maria Helena - PR, 18 de julho 2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.092.264,24	1.089.493,92	1.098.447,92	1.048.396,89	1.066.028,30	2.128.124,31	1.134.040,55	1.159.661,65	1.421.887,66	1.150.707,31	1.159.295,28	1.270.756,15	14.819.104,18	0,00
Pessoal Ativo	845.614,54	844.270,32	853.224,32	813.017,07	829.409,75	1.658.178,35	872.619,64	898.284,88	1.158.712,94	885.330,05	892.349,21	975.696,05	11.526.707,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	731.788,03	727.090,97	735.991,91	701.691,24	715.285,97	1.449.331,72	751.993,03	775.703,87	1.034.713,65	762.049,25	767.768,00	840.523,32	9.993.930,96	0,00
Obrigações Patronais	113.826,51	117.179,35	117.232,41	111.325,83	114.123,78	208.846,63	120.626,61	122.581,01	123.999,29	123.280,80	124.581,21	135.172,73	1.532.776,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	246.649,70	245.223,60	245.223,60	235.379,82	236.618,55	469.945,96	261.420,91	261.376,77	263.174,72	265.377,26	266.946,07	295.060,10	3.292.397,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.635,03	206.208,93	206.208,93	198.172,87	199.411,60	395.532,06	220.432,18	220.388,04	222.185,99	224.388,53	225.957,34	253.188,54	2.779.710,04	0,00
Pensões	39.014,67	39.014,67	39.014,67	37.206,95	37.206,95	74.413,90	40.988,73	40.988,73	40.988,73	40.988,73	40.988,73	41.871,56	512.687,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	246.649,70	245.223,60	245.223,60	235.379,82	236.618,55	469.945,96	261.420,91	261.376,77	263.174,72	265.377,26	266.946,07	295.060,10	3.292.397,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	246.649,70	245.223,60	245.223,60	235.379,82	236.618,55	469.945,96	261.420,91	261.376,77	263.174,72	265.377,26	266.946,07	295.060,10	3.292.397,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	845.614,54	844.270,32	853.224,32	813.017,07	829.409,75	1.658.178,35	872.619,64	898.284,88	1.158.712,94	885.330,05	892.349,21	975.696,05	11.526.707,12	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.724.185,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	481.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.242.645,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.526.707,12**	**42,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.711.028,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.975.477,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.239.925,63	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2022 as 14h e 17m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.827.927,38**	**10.347,78**	**485.635,32**	**111.964,87**	**0,00**	**0,00**	**9.219.979,41**	**411.550,06**	**0,00**	**8.808.429,35**
Recursos Ordinários	9.827.927,38	10.347,78	485.635,32	111.964,87	0,00	0,00	9.219.979,41	411.550,06	0,00	8.808.429,35
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.733.461,36**	**176,11**	**141.255,21**	**571.674,76**	**279.414,80**	**0,00**	**6.740.940,48**	**3.524.123,65**	**170,00**	**3.216.816,83**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	160.987,87	0,60	9.851,40	96.114,90	0,00	0,00	55.020,97	38.924,37	0,00	16.096,60
Transferências do FUNDEB	539.112,42	0,00	39.445,57	0,00	0,00	0,00	499.666,85	53.942,00	0,00	445.724,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	266.589,65	0,00	5.871,76	129.225,68	0,00	0,00	131.492,21	110.806,38	170,00	20.685,83
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.095,75	0,01	55.168,44	884,16	0,00	0,00	-41.956,86	63.401,01	0,00	-105.357,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.258.034,49	0,00	20.384,79	18.442,67	0,00	0,00	2.219.207,03	2.827.616,04	0,00	-608.409,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	278.203,02	0,00	2.533,25	1.557,61	0,00	0,00	274.112,16	8.407,52	0,00	265.704,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	953.228,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.228,53	0,00	0,00	953.228,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	303.561,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.561,48	0,00	0,00	303.561,48
Recursos Extraorçamentários	856.320,61	0,00	0,00	0,00	139.707,40	0,00	716.613,21	0,00	0,00	716.613,21
Outros Recursos Vinculados	2.103.327,54	175,50	8.000,00	325.449,74	139.707,40	0,00	1.629.994,90	421.026,33	0,00	1.208.968,57
TOTAL (III) = (I + II)	**17.561.388,74**	**10.523,89**	**626.890,53**	**683.639,63**	**279.414,80**	**0,00**	**15.960.919,89**	**3.935.673,71**	**170,00**	**12.025.246,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 11h e 42m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES – Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.092.264,24	1.089.493,92	1.098.447,92	1.048.396,89	1.066.028,30	2.128.124,31	1.134.040,55	1.159.661,65	1.421.887,66	1.150.707,31	1.159.295,28	1.270.756,15	14.819.104,18	0,00
Pessoal Ativo	845.614,54	844.270,32	853.224,32	813.017,07	829.409,75	1.658.178,35	872.619,64	898.284,88	1.158.712,94	885.330,05	892.349,21	975.696,05	11.526.707,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	731.788,03	727.090,97	735.991,91	701.691,24	715.285,97	1.449.331,72	751.993,03	775.703,87	1.034.713,65	762.049,25	767.768,00	840.523,32	9.993.930,96	0,00
Obrigações Patronais	113.826,51	117.179,35	117.232,41	111.325,83	114.123,78	208.846,63	120.626,61	122.581,01	123.999,29	123.280,80	124.581,21	135.172,73	1.532.776,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	246.649,70	245.223,60	245.223,60	235.379,82	236.618,55	469.945,96	261.420,91	261.376,77	263.174,72	265.377,26	266.946,07	295.060,10	3.292.397,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	207.635,03	206.208,93	206.208,93	198.172,87	199.411,60	395.532,06	220.432,18	220.388,04	222.185,99	224.388,53	225.957,34	253.188,54	2.779.710,04	0,00
Pensões	39.014,67	39.014,67	39.014,67	37.206,95	37.206,95	74.413,90	40.988,73	40.988,73	40.988,73	40.988,73	40.988,73	41.871,56	512.687,02	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	246.649,70	245.223,60	245.223,60	235.379,82	236.618,55	469.945,96	261.420,91	261.376,77	263.174,72	265.377,26	266.946,07	295.060,10	3.292.397,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	246.649,70	245.223,60	245.223,60	235.379,82	236.618,55	469.945,96	261.420,91	261.376,77	263.174,72	265.377,26	266.946,07	295.060,10	3.292.397,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	845.614,54	844.270,32	853.224,32	813.017,07	829.409,75	1.658.178,35	872.619,64	898.284,88	1.158.712,94	885.330,05	892.349,21	975.696,05	11.526.707,12	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.724.185,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	481.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.242.645,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.526.707,12**	**42,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.711.028,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.975.477,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.239.925,63	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2022 as 14h e 17m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES – Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO – Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO – Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENH

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.194.020,00	961.247,35
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	346.256,04
Ativo	922.000,00	344.282,64
Inativo	2.000,00	1.973,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	901.000,00	331.986,85
Ativo	901.000,00	331.986,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	284.020,00	237.829,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	284.020,00	237.829,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00	45.175,22
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	45.175,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II	**2.194.020,00**	**961.247,35**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.248.980,00	1.613.355,83	1.613.355,83	1.341.537,52	0,00
Aposentadorias	2.758.980,00	1.366.540,62	1.366.540,62	1.134.032,59	0,00
Pensões por Morte	490.000,00	246.815,21	246.815,21	207.504,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.535.980,00**	**1.613.355,83**	**1.613.355,83**	**1.341.537,52**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.341.960,00**	**-652.108,48**	**-652.108,48**	**-380.290,17**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.240,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.416,91
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.970.265,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 13/2022
b) Licitação Nrº : 11/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 18/07/2022
e) Objeto Homologado : Plano telefônico de no mínimo 40.000 (quarenta mil) minutos em ligações para qualquer operadora e fixo, mínimo de 1(um) GB de internet, mínimo de 1.000 (um mil) SMS, para os dois aparelhos telefônicos móveis da sede administrativa do Consórcio.

0100104123000120013390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

Item	Descrição	Quantidade	Valor/Unit	Valor/Global
01	Plano telefônico de no mínimo 40.000 (quarenta mil) minutos em ligações para qualquer operadora e fixo, mínimo de 1(um) GB de internet, mínimo de 1.000 (um mil) SMS, para os dois aparelhos telefônicos móveis da sede administrativa do Consórcio.	12	R$90,00	R$1.080,00

Valor Total Homologado - R$ 1.080,00

São Jorge do Patrocínio, 18 de julho de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente do Coripa

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.347.000,00	32.320.247,58	5.534.013,45	17,12	16.703.515,01	51,68	15.616.732,57
RECEITAS CORRENTES	24.747.000,00	27.234.016,58	5.534.013,45	20,32	15.565.260,54	57,15	11.668.756,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.075.000,00	1.075.000,00	494.889,77	46,04	1.136.696,88	105,74	-61.696,88
Impostos	894.600,00	894.600,00	422.784,05	47,26	964.005,34	107,76	-69.405,34
Taxas	160.500,00	160.500,00	72.105,72	44,93	172.691,54	107,60	-12.191,54
Contribuição de Melhoria	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.900,00
CONTRIBUIÇÕES	1.332.000,00	1.332.000,00	219.401,49	16,47	607.364,73	45,60	724.635,27
Contribuições Sociais	925.000,00	925.000,00	136.414,75	14,75	346.256,04	37,43	578.743,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	407.000,00	407.000,00	82.986,74	20,39	261.108,69	64,15	145.891,31
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00	560.757,50	227.362,76	40,55	596.861,08	106,44	-36.103,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	560.000,00	560.757,50	227.362,76	40,55	596.861,08	106,44	-36.103,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	3.967,62	10,17	16.320,95	41,85	22.679,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	305,01	0,90	33.694,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.967,62	0,00	16.015,94	0,00	-16.015,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.608.000,00	24.094.259,08	4.566.534,01	18,95	13.147.555,95	54,57	10.946.703,13
Transferências da União e de suas Entidades	13.735.800,00	15.824.127,90	3.026.387,50	19,13	8.166.442,13	51,61	7.657.685,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.868.700,00	5.186.631,18	912.096,06	17,59	2.991.225,64	57,67	2.195.405,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.003.500,00	3.083.500,00	628.050,45	20,37	1.989.888,18	64,53	1.093.611,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.000,00	133.000,00	21.857,80	16,43	60.460,95	45,46	72.539,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.212,14	22,12	7.787,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	123.000,00	123.000,00	21.857,80	17,77	58.248,81	47,36	64.751,19
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	5.086.231,00	0,00	0,00	1.138.254,47	22,38	3.947.976,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	5.086.231,00	0,00	0,00	1.138.254,47	22,38	3.947.976,53
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	1.815.431,00	0,00	0,00	791.254,47	43,58	1.024.176,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.270.800,00	0,00	0,00	347.000,00	10,61	2.923.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	460.157,43	18,71	1.168.101,31	47,48	1.291.898,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.807.000,00	34.780.247,58	5.994.170,88	17,23	17.871.616,32	51,38	16.908.631,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.807.000,00	34.780.247,58	5.994.170,88	17,23	17.871.616,32	51,38	16.908.631,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.807.000,00	34.780.247,58	5.994.170,88	17,23	17.871.616,32	51,38	16.908.631,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.251.644,38	-	-	2.251.644,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.251.644,38	-	-	2.251.644,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.289.952,30	34.501.374,26	7.979.905,21	17.625.830,74	16.875.543,52	5.001.454,50	13.480.172,03	20.811.217,23	13.299.807,84
DESPESAS CORRENTES	23.055.862,30	25.483.432,33	4.773.269,10	13.208.035,60	12.275.396,73	4.540.774,38	12.338.594,79	13.144.837,54	11.950.875,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.935.182,30	14.355.553,47	2.443.760,50	7.353.659,82	7.001.893,65	2.443.760,50	7.353.659,82	7.001.893,65	7.015.138,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	187.785,00	167.785,00	14.579,80	42.458,27	125.326,73	14.579,80	42.458,27	125.326,73	42.458,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.895,00	10.960.093,86	2.314.928,80	5.811.917,51	5.148.176,35	2.082.434,08	4.942.476,70	6.017.617,16	4.893.278,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.932.895,00	10.960.093,86	2.314.928,80	5.811.917,51	5.148.176,35	2.082.434,08	4.942.476,70	6.017.617,16	4.893.278,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.956.000,00	8.739.871,93	3.206.636,11	4.417.795,14	4.322.076,79	460.680,12	1.351.562,24	7.388.309,69	1.348.932,24
INVESTIMENTOS	1.421.000,00	8.300.562,97	3.145.704,67	4.234.595,88	4.065.967,09	399.728,08	1.168.362,98	7.132.199,99	1.165.732,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	439.308,96	60.931,44	183.199,26	256.109,70	60.951,44	183.199,26	256.109,70	183.199,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.070,00	278.070,00	0,00	0,00	278.070,00	0,00	0,00	278.070,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.478.827,70	2.492.277,70	475.063,86	1.404.642,65	1.087.635,05	475.063,86	1.404.642,65	1.087.635,05	1.168.101,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.768.780,00	36.993.651,96	8.454.969,07	19.030.473,39	17.963.178,57	5.476.498,36	15.094.799,68	21.898.852,28	14.467.909,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.768.780,00	36.993.651,96	8.454.969,07	19.030.473,39	17.963.178,57	5.476.498,36	15.094.799,68	21.898.852,28	14.467.909,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.776.816,64	-	3.403.707,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.768.780,00	36.993.651,96	8.454.969,07	19.030.473,39	-	5.476.498,36	17.871.616,32	-	17.871.616,32
RESERVA DO RPPS	38.240,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00	0,00	38.240,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 11h e 52m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.460.000,00	2.460.000,00	460.157,43	18,71	1.168.101,31	47,48	1.291.898,69
RECEITAS CORRENTES	2.460.000,00	2.460.000,00	460.157,43	18,71	1.168.101,31	47,48	1.291.898,69
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	130.781,63	14,53	331.986,85	36,89	568.013,15
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	130.781,63	14,53	331.986,85	36,89	568.013,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.560.000,00	1.560.000,00	329.375,80	21,11	836.114,46	53,60	723.885,54
Demais Receitas Correntes	1.560.000,00	1.560.000,00	329.375,80	21,11	836.114,46	53,60	723.885,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.478.827,70	2.492.277,70	475.063,86	1.404.642,65	1.087.635,05	475.063,86	1.404.642,65	1.087.635,05	1.168.101,31
DESPESAS CORRENTES	2.478.827,70	2.492.277,70	475.063,86	1.404.642,65	1.087.635,05	475.063,86	1.404.642,65	1.087.635,05	1.168.101,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.034.067,70	1.032.517,70	135.018,21	399.214,42	633.303,28	135.018,21	399.214,42	633.303,28	331.986,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.444.760,00	1.459.760,00	340.045,65	1.005.428,23	454.331,77	340.045,65	1.005.428,23	454.331,77	836.114,46

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secret

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.356.778,14	2.184.134,55	2.096.198,94	2.411.200,68	2.692.165,26	3.747.630,98	2.739.875,52	2.994.104,02	3.123.644,50	2.702.229,84	3.249.656,18	3.022.932,51	33.320.551,12	30.769.016,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.914,64	117.799,04	96.930,94	82.525,15	140.696,87	335.352,68	86.733,09	89.545,70	219.983,45	245.544,87	296.308,35	198.581,42	2.057.916,20	1.075.000,00
IPTU	3.315,48	5.067,12	2.853,14	2.127,74	2.154,64	5.898,87	357,24	2.239,66	21.366,00	58.662,03	76.429,39	14.180,69	194.652,00	132.100,00
ISS	40.795,29	25.354,98	36.345,05	26.731,80	28.181,65	36.554,56	23.937,72	41.429,74	88.789,31	53.728,02	59.686,84	40.251,92	501.786,88	270.500,00
ITBI	64.108,30	47.666,33	21.480,00	19.531,62	79.160,00	234.359,60	30.864,48	2.100,00	34.688,00	35.072,00	63.129,19	87.228,18	719.387,70	281.000,00
IRRF	34.662,01	34.597,30	33.755,05	30.697,81	27.769,87	51.725,40	31.109,03	35.609,96	43.498,82	37.769,28	38.216,13	43.661,71	443.072,37	211.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.033,56	5.113,31	2.497,70	3.436,18	3.430,71	6.814,25	464,62	8.166,34	31.641,32	60.313,54	58.846,80	13.258,92	199.017,25	180.400,00
Contribuições	105.243,23	104.616,36	99.893,88	100.447,85	99.921,37	226.507,42	40.225,89	104.419,30	105.586,31	137.731,74	116.190,32	103.211,17	1.343.994,84	1.332.000,00
Receita Patrimonial	10.175,24	27.360,54	18.447,50	24.941,15	177.531,62	151.312,01	62.653,13	90.716,30	137.063,89	79.065,00	121.257,22	106.105,54	1.006.629,14	560.757,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.175,24	26.162,78	18.447,50	24.941,15	177.531,62	148.893,66	62.653,13	90.716,30	137.063,89	79.065,00	119.047,38	104.723,39	999.421,04	560.757,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.197,76	0,00	0,00	0,00	2.418,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,84	1.382,15	7.208,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14,16	14,16	14,29	25,50	128,82	14,29	2.346,17	6.031,71	2.712,64	1.262,81	3.163,62	804,00	16.532,17	39.000,00
Transferências Correntes	2.087.120,04	1.924.471,97	1.872.193,28	2.192.370,18	2.259.944,59	3.014.138,28	2.538.624,08	2.696.154,93	2.645.689,17	2.229.160,55	2.701.684,54	2.603.424,71	28.764.976,32	27.629.259,08
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	12.620.000,00
Cota-Parte do ICMS	411.047,86	471.786,11	489.313,29	422.428,60	577.711,85	511.028,13	447.909,35	432.644,62	561.855,06	462.423,88	556.771,92	458.650,39	5.803.571,06	4.520.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.529,54	18.556,49	16.979,68	12.819,03	12.154,60	21.550,58	285.549,67	95.692,14	108.344,92	72.226,99	62.802,56	30.982,20	756.188,40	925.931,18
Cota-Parte do ITR	160,00	272,26	39.851,49	433.574,85	81.579,47	88.729,45	83.283,99	3.544,26	2.948,09	2.218,45	74,29	1.257,60	737.494,20	766.750,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Transferências LC 61/1989	7.092,54	5.964,20	7.096,46	7.304,49	6.997,60	7.154,00	6.712,75	5.926,21	6.713,78	6.828,10	3.630,08	5.121,63	76.541,84	80.250,00
Transferências do FUNDEB	220.581,60	236.799,92	274.532,16	260.745,01	262.732,13	340.066,40	381.004,15	314.989,88	350.564,58	317.060,38	336.174,51	291.875,94	3.587.126,66	3.083.500,00
Outras Transferências Correntes	160.633,41	176.426,95	247.565,01	167.535,61	165.548,27	328.815,52	142.676,26	180.141,17	606.953,33	173.199,05	412.686,33	571.494,04	3.333.674,95	5.584.827,90
Outras Receitas Correntes	6.310,83	9.872,48	8.719,05	10.890,85	13.941,99	20.306,30	9.293,16	7.236,08	12.609,04	9.464,87	11.052,13	10.805,67	130.502,45	133.000,00
DEDUÇÕES (II)	327.494,10	379.701,16	346.637,03	429.067,62	555.578,60	661.444,75	426.681,58	557.403,25	489.463,70	445.196,53	519.354,41	458.343,06	5.596.365,79	4.829.020,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.051,65	7.051,65	7.051,65	7.051,65	7.051,65	14.103,30	7.051,65	7.051,65	7.767,98	7.767,98	7.767,98	7.767,98	94.536,77	86.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	71.091,17	70.400,60	69.566,30	69.198,18	182.194,21	282.246,72	2.779,26	68.365,95	69.246,54	69.449,54	68.497,93	67.916,82	1.090.953,22	924.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.862,14	41.781,19	74.815,38	20.199,01	52.524,03	34.647,49	237.829,24	284.020,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	249.351,28	302.248,91	270.019,08	352.817,79	366.332,74	365.094,73	402.988,53	440.204,46	337.633,80	347.780,00	390.564,47	348.010,77	4.173.046,56	3.535.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.029.284,04**	**1.804.433,39**	**1.749.561,91**	**1.982.133,06**	**2.136.586,66**	**3.086.186,23**	**2.313.193,94**	**2.436.700,77**	**2.634.180,80**	**2.257.033,31**	**2.730.301,77**	**2.564.589,45**	**27.724.185,33**	**25.939.996,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.540,00	481.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.029.284,04**	**1.804.433,39**	**1.749.561,91**	**1.982.133,06**	**2.136.586,66**	**2.956.186,23**	**2.313.193,94**	**2.436.700,77**	**2.634.180,80**	**2.257.033,31**	**2.730.301,77**	**2.213.049,45**	**27.242.645,33**	**25.939.996,58**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.029.284,04**	**1.804.433,39**	**1.749.561,91**	**1.982.133,06**	**2.136.586,66**	**2.956.186,23**	**2.313.193,94**	**2.436.700,77**	**2.634.180,80**	**2.257.033,31**	**2.730.301,77**	**2.213.049,45**	**27.242.645,33**	**25.939.996,58**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2022 as 11h e 54m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.328,36**	**821.303,89**	**819.463,56**	**0,00**	**9.168,69**	**583.777,53**	**800.552,37**	**673.573,25**	**673.397,75**	**29.583,67**	**681.348,48**	**690.517,17**
PODER EXECUTIVO	20,36	821.303,89	819.463,56	0,00	1.860,69	518.786,92	800.552,37	673.573,25	673.397,75	29.583,67	616.357,87	618.218,56
PODER LEGISLATIVO	7.308,00	0,00	0,00	0,00	7.308,00	64.990,61	0,00	0,00	0,00	0,00	64.990,61	72.298,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.179,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.179,70**	**2.466,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.466,65**	**3.646,35**
PODER LEGISLATIVO	1.179,70	0,00	0,00	0,00	1.179,70	2.466,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,65	3.646,35
TOTAL (III) = (I + II)	**8.508,06**	**821.303,89**	**819.463,56**	**0,00**	**10.348,39**	**586.244,18**	**800.552,37**	**673.573,25**	**673.397,75**	**29.583,67**	**683.815,13**	**694.163,52**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 14h e 01m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.739.871,93	4.417.795,14	4.322.076,79
Investimentos	8.300.562,97	4.234.595,88	4.065.967,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	439.308,96	183.199,26	256.109,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.739.871,93	4.417.795,14	4.322.076,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**8.739.871,93**	**4.417.795,14**	**4.322.076,79**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 14h e 04m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 14h e 07m.
Nota:

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUICIPAL DE MARIA HELENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**889.186,05**	**0,00**
Pessoal Ativo	889.186,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**44.048,61**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	44.048,61	
Pensionistas	0,00	
IRRF	44.048,61	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**845.137,44**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**27.242.645,33**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**845.137,44**	**3,10%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.634.558,72	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.552.830,78	5,70%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.471.102,85	5,40%

.

MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS — PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JACQUELINE BENETATI PASSOS — CONTROLE INTERNO
JOÃO CARLOS BAQUETA — CONTADOR

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Junho de 2022

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS		**243.500,00**	**28.485,91**	**271.985,91**	**41.916,95**	**113.187,25**	**158.798,66**
DESPESAS CORRENTES		**242.500,00**	**18.485,91**	**260.985,91**	**41.916,95**	**113.187,25**	**147.798,66**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.340,00	-2.000,00	181.340,00	38.437,34	105.336,83	76.003,17
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.160,00	20.485,91	79.645,91	3.479,61	7.850,42	71.795,49
DESPESAS DE CAPITAL		**1.000,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**-**	**-**	**11.000,00**
	INVESTIMENTOS	1.000,00	10.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**243.500,00**	**28.485,91**	**271.985,91**	**41.916,95**	**113.187,25**	**158.798,66**

MARLON RANCER MARQUES — PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS MARCATO — CONTADOR

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.292.803,68	1.292.803,68	165.200,32	12,78	320.836,56	24,82	971.967,12
RECEITAS CORRENTES	885.310,96	885.310,96	165.200,32	18,66	320.836,56	36,24	564.474,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	106.340,62	106.340,62	0,00	0,00	0,00	0,00	106.340,62
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	106.340,62	106.340,62	0,00	0,00	0,00	0,00	106.340,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.100,58	33.100,58	578,24	1,75	1.558,23	4,71	31.542,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.100,58	33.100,58	578,24	1,75	1.558,23	4,71	31.542,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	745.869,76	745.869,76	164.622,08	22,07	319.278,33	42,81	426.591,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	745.869,76	745.869,76	164.622,08	22,07	319.278,33	42,81	426.591,43
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	407.492,72	407.492,72	0,00	0,00	0,00	0,00	407.492,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	182.395,07	182.395,07	0,00	0,00	0,00	0,00	182.395,07
Alienação de Bens Móveis	182.395,07	182.395,07	0,00	0,00	0,00	0,00	182.395,07
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.097,65	225.097,65	0,00	0,00	0,00	0,00	225.097,65
Transferências da União e de suas Entidades	225.097,65	225.097,65	0,00	0,00	0,00	0,00	225.097,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.292.803,68	1.292.803,68	165.200,32	12,78	320.836,56	24,82	971.967,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.292.803,68	1.292.803,68	165.200,32	12,78	320.836,56	24,82	971.967,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.292.803,68	1.292.803,68	165.200,32	12,78	320.836,56	24,82	971.967,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.194.020,00	961.247,35
Receita de Contribuições dos Segurados	924.000,00	346.256,04
Ativo	922.000,00	344.282,64
Inativo	2.000,00	1.973,40
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	901.000,00	331.986,85
Ativo	901.000,00	331.986,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	284.020,00	237.829,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	284.020,00	237.829,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00	45.175,22
Compensação Financeira entre os regimes	85.000,00	45.175,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.194.020,00**	**961.247,35**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	3.248.980,00	1.613.355,83	1.613.355,83	1.341.537,52	0,00
Aposentadorias	2.758.980,00	1.366.540,62	1.366.540,62	1.134.032,59	0,00
Pensões por Morte	490.000,00	246.815,21	246.815,21	207.504,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇAO (V)	**3.535.980,00**	**1.613.355,83**	**1.613.355,83**	**1.341.537,52**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.341.960,00**	**-652.108,48**	**-652.108,48**	**-380.290,17**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	38.240,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.416,91
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.970.265,64
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2022
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção mecânica de máquinas pesadas e tratores da frota do Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 03/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 03/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 03/08/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por Lote.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 835.675,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 18 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
VICTOR RYO KIMIYAMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº6
Ref: CONTRATO Nº78/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Sexta do presente contrato, com termino previsto para 13/10/2022.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/07/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 336/2022
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA, matrícula nº 2046-0, ocupando o cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Faixa II-C para a Faixa III-D, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 15 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 335/2022
Concede Prêmio Especial a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no artigo 123 da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos);
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM, matrícula nº 1558-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prêmio Especial, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público no Município.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 15 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	894.600,00	964.005,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	132.100,00	173.235,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	281.000,00	253.081,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	270.500,00	307.823,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	211.000,00	229.864,93
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.960.931,18	11.335.918,36
2.1- Cota-Parte FPM	12.620.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.520.000,00	2.920.255,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.250,00	34.932,55
2.4- Cota-Parte ITR	766.750,00	93.326,68
2.5- Cota-Parte IPVA	925.931,18	655.598,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.855.531,18**	**12.299.923,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.578.586,24**	**2.267.183,67**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.385.296,56**	**807.797,25**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.102.887,02	2.015.469,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.102.887,02	2.013.687,88
6.1.1- Principal	3.083.500,00	1.989.888,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.387,02	23.799,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.781,26
6.2.1- Principal	0,00	1.781,26
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-495.086,24	-277.295,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.896,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	264.896,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.280.365,72**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.890.603,43	1.267.145,75	1.267.145,75	1.247.930,80	0,00
10.1- Educação Infantil	455.700,67	239.838,77	239.838,77	234.696,23	0,00
10.1.1 - Creche	455.700,67	239.838,77	239.838,77	234.696,23	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.434.902,76	1.027.306,98	1.027.306,98	1.013.234,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.108.735,00	562.685,71	508.743,71	488.513,09	53.942,00
11.1- Educação Infantil	146.485,00	61.118,25	61.118,25	60.020,06	0,00
11.1.1 - Creche	146.485,00	61.118,25	61.118,25	60.020,06	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	962.250,00	501.567,46	447.625,46	428.493,03	53.942,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.999.338,43**	**1.829.831,46**	**1.775.889,46**	**1.736.443,89**	**53.942,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.005.277,32	1.005.277,32	986.062,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.567.963,03	1.514.021,03	1.474.575,46	53.942,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.410.828,40	1.005.277,32	1.005.277,32	49,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.546,91	501.448,11	501.448,11	24,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	687,20	254.802,76	261.868,43	7.752,87	0,00	-7.065,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	687,20	254.802,76	254.802,76	687,20	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			7.065,67	7.065,67	0,00	7.065,67

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	465.469,27	206.113,10	206.113,10	205.485,61	0,00
24.1 - Creche	465.469,27	206.113,10	206.113,10	205.485,61	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.477.090,73	637.613,23	536.086,82	523.032,17	101.526,41
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.942.560,00**	**843.726,33**	**742.199,92**	**728.517,78**	**101.526,41**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	2.256.220,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-277.295,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	16.000,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.517.516,44**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.074.980,93	2.517.516,44	20,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	631.798,69	150.794,51	396.390,51	16.000,00	219.408,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	631.798,69	150.794,51	396.390,51	16.000,00	219.408,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	371.842,48	181.627,38
35.1- Salário-Educação	256.842,48	144.514,97
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	80.000,00	31.149,00
35.4 - PNATE	35.000,00	5.937,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	25,96
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.561,65	48.199,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	442,82
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**436.404,13**	**230.269,54**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	578.240,73	450.005,49	431.577,35	431.577,35	18.428,14
41.1- Creche	578.240,73	450.005,49	431.577,35	431.577,35	18.428,14
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	287.910,00	148.803,36	119.309,76	117.268,74	29.493,60
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	56.000,00	56.000,00	64.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**986.150,73**	**718.808,85**	**606.887,11**	**604.846,09**	**111.921,74**

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.807.000,00
Previsão Atualizada	34.780.247,58
Receitas Realizadas	17.871.616,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.251.644,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.768.760,00
Dotação Atualizada	36.993.651,96
Despesas Empenhadas	19.030.473,39
Despesas Liquidadas	15.094.799,68
Despesas Pagas	14.467.909,15
Superávit Orçamentário	2.776.816,64

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.030.473,39
Despesas Liquidadas	15.094.799,68

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	27.724.185,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.242.645,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.242.645,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	961.247,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.613.355,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.613.355,83
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-652.108,48
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.847.652,89	0,00
Resultado Primário	0,00	1.534.671,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	821.324,25	0,00	819.463,56	1.860,69
Poder Legislativo	8.487,70	0,00	0,00	8.487,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.319.339,29	29.583,67	673.397,75	616.357,87
Poder Legislativo	67.457,26	0,00	0,00	67.457,26
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.216.608,50	29.583,67	1.492.861,31	694.163,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.517.516,44	<18% / 25%>	20,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.005.277,32	70%	49,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.417.795,14	4.322.076,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.023.142,89	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	3.078.588,83	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	-2.055.445,94	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	13.717,89	-13.717,89
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.000,00	92.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.680.424,03	15,00	21,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 18/jul/2022 as 14h e 10m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Promove por merecimento os **Professores e Professor em Educação Infantil**, abaixo designados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Avaliação de Capacitação Profissional, com cumprimento do disposto nos arts. 16,17 e 18 da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Decreto nº704 de 17 de junho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Promover por merecimento, (avanço horizontal), a contar de 1º de julho de 2022, os seguintes Professores e Professores em Educação Infantil:

Professores

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
202327	Andreia Ferreira Lopes Monteiro	04/02/2013	B-04	B-05
201873	Adriana dos Santos Moreira	26/02/1996	B-12	B-13
201803	Adriana Guedes	14/02/1995	B-13	B-14
201971	Adriana Guedes	23/05/2001	B-09	B-10
202257	Andrea Aparecida Brilhante de Oliveira	01/08/2011	B-05	B-06
202328	Aline Daisy Pineli Silva	04/02/2013	B-04	B-05
202187	Ana Paula Estércio Mourão da Silva	03/08/2009	B-06	B-07
202243	Camila Gonçalves Ranolfi	10/03/2017	B-02	B-03
201874	Claudia Martins da Silva Jorge	26/02/1996	B-12	B-13
202326	Claudia Martins da Silva Jorge	04/02/2013	B-04	B-05
201879	Eliane Ap. do Nascimento H. de Oliveira	26/03/1996	B-11	B-12
201816	Elizabeth Maria de Souza Motta Paz	22/02/1995	B-13	B-14
201972	Eunice Néia Maçu Zampieri	23/05/2001	B-09	B-10
202185	Eunice Neia Maçu Zampieri	21/05/2009	B-06	B-07
202256	Irani Rodrigues Bezerra Borges	01/08/2011	B-05	B-06
202444	Luzia Viana da Silva Bazzanella	10/03/2017	B-02	B-03
201817	Jeane Aparecida Neves Silva	14/02/1995	B-13	B-14
201969	Jeane Aparecida Neves Silva	23/05/2001	B-09	B-10
202182	Lenira Reali Leite Reginaldo	04/05/2009	B-06	B-07
202178	Maria Aparecida Gonçalves da Silva	03/03/2009	B-06	B-07
202181	Marilene Meira Almeida da Silva	04/05/2009	B-06	B-07
202325	Marilene Meira Almeida da Silva	04/02/2013	B-04	B-05
201973	Milene Alessandra dos Santos	27/08/2001	B-09	B-10
202441	Neurides de Azevedo	10/03/2017	B-02	B-03
202183	Patrícia Fernanda Bazzanella	21/05/2009	B-06	B-07
202440	Sigmara Pires Nunes	10/03/2017	B-02	B-03
202180	Suzete Cristina Pensin de Oliveira	22/04/2009	B-06	B-07
202445	Valdinéia Aparecida Batista Grilo	13/03/2017	B-02	B-03

Professores em Educação Infantil

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
202254	Cleide Augusto da Costa	01/06/2011	EDIB-05	EDIB-06
202261	Daiane Aparecida Seitz	03/10/2011	EDIC-05	EDIC-06
202384	Francieli Moreira Porto	04/08/2014	EDIC-02	EDIC-03
202067	Ilda da Silva Monteiro	01/08/2011	EDIC-05	EDIC-06
201987	Lucilene Estércio Farias de Oliveira	01/08/2011	EDIC-05	EDIC-06
202262	Maria Francisca Martins Soares	03/10/2011	EDIC-05	EDIC-06
202313	Shirley Gonçalves de Oliveira	04/02/2013	EDIC-04	EDIC-05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 15 de julho de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

MANDADO DE INTIMAÇÃO / INTERROGATÓRIO

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
Processo Administrativo Disciplinar

Com prerrogativas da Portaria nº 233/2022, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 31 de maio de 2022, comunicamos a Vossa Senhoria que fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a conduta e responsabilidade do servidor Elias Costa de Oliveira, Coveiro, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos de Perobal, Estado do Paraná.

Fica designada instrução processual para vossa oitiva, Sr. **ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, RG nº 4.375.362-2/SSP-PR, CPF nº 517.696.979-34, Coveiro, lotado na Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos Municipal, em **21 de julho de 2022, às 16:00**, na Sala de Reuniões localizada no Paço Municipal, sito à Avenida Paraná, nº 609, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná.

Comunicamos ainda Vossa Senhoria que no dia 21 de julho de 2022 serão ouvidos, respectivamente, os seguintes servidores: Ademir Cassiano Alexandre às 14:00; Luiz Carlos Barradas às 14:30; Roberto Sérgio Raimundo às 15:00; Reginaldo Aparecido Barbosa às 15:30 e Elias Costa de Oliveira às 16:00, encerrando-se assim a instrução do processo.

É obrigatória a presença de Vossa Senhoria neste ato designado, sob pena de condução coercitiva e responsabilização pelo crime de desobediência.

Atenciosamente,

Perobal/PR, 18 de julho de 2022.

LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI
Secretário – P.A.D. nº 001/2022
Portaria nº 233/2022

Recebi em _____/_____/_____

_____

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Eu, **RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**, brasileiro, solteiro, advogado do Município de Perobal, devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 57.526, portador da Cédula de Identidade de RG nº 43.461.345-9/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 312.934.988-07, ***CERTIFICO***, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estive presencialmente na residência do servidor público municipal Sr. **ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Coveiro do Município de Perobal, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.375.362-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 517.696.979-34, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 721, Centro, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, mais precisamente no dia de hoje, dia 18 de julho de 2022, às 09h30min, para fins de intimá-lo sobre a designação de Audiência de Instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em seu desfavor, **NÃO O TENDO ENCONTRADO**, estando ele em local incerto e não sabido.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente Certidão, que retrata fielmente os acontecimentos noticiados.

Perobal/PR, 18 de julho de 2022.

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Advogado do Município de Perobal
OAB/PR 57.526

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 04 AO CONTRATO DE COMPRA N° 035/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 132, CEP - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador(a) do RG. nº 49768001 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR,, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo n° 16, data da homologação da licitação 10/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 035/2022, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL V L / UNIT
ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
106 490 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CONTENDO 395 GR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA E NESTLÉ
6,54 36,09% 8,90 205 483,80
158 331 QUEIJO MUSSARELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VACÚO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, E QUANTIDADE DO PRODUTO. AS FATIAS DEVEM PESAR APROX. 30g.
47,00 31,92% 62,00 331 4.965,00
VALOR TERMO ADITIVO 5.448,80
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 49/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 145/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 379/2022 de 18 de maio de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 49/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS/EDUCATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
J M MARTINS - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 18/07/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 485/2022, de 15 de julho de 2022.
NOMEIA a Sra. VALERIA ALVES DA SILVA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata VALERIA ALVES DA SILVA no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 5ª (quinta) colocação na classificação geral para o Cargo de Técnica em Enfermagem; sua convocação por meio do Edital nº 20/2022 de 07/06/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. VALERIA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.109.209-5 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica; a qual entrará em exercício em 19 de julho de 2022, mediante posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Ilustríssimos INTEGRANTES das Entidades Particulares representativas da SOCIEDADE CIVIL Organizada no MUNICÍPIO de TAPEJARA-PR.
O PODER LEGISLATIVO Municipal de Tapejara-PR, por meio dos nobres Vereadores integrantes da MESA EXECUTIVA, em conjunto com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, representado por seu Presidente, atendendo o previsto nos artigos 40 até 42, da Lei Complementar Municipal n° 94, de 2020 (Lei do Plano Diretor) e inciso III, do artigo 35 e artigo 288, parágrafo único, inciso II, Letra "a", da norma jurídica denominada Resolução n° 002, de 1992 (Regimento Interno da CÂMARA MUNICIPAL de Tapejara-PR) e os fins de publicidade, transparência, participação social e administração participativa, vêm
CONVOCAR
a SEGUNDA Audiência pública
a ser realizada no dia 08 de agosto de 2022,
às 19:00 horas,
no Plenário do Poder Legislativo Municipal
localizado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 611
centro, em Tapejara-PR.
bem como, fazer o CONVITE às pessoas representantes da população e integrantes de entidades da Sociedade Civil organizada, para que participem para exposição, explicações, discussões, coleta da opinião pública e identificação de fatos relevantes para aperfeiçoamento de regras a compor as Leis Complementares que constituem o PLANO DIRETOR, visando o crescimento e desenvolvimento do Município, face o contido nos Projetos de Lei Complementar Municipal n° 13/2022 (Plano Diretor), n° 14/2022 (Parcelamento do Solo), n° 15/2022 (Zoneamento, ocupação e uso do solo), n° 10/2022 (Código de Obras), n° 12/2022 (Código Postura), n° 11/2022 (Perímetro Urbano).
Tapejara-PR, 18 de julho de 2022.
JAIR PEREZ
MARISA ISSA RIZK
Presidente
Vice-Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Primeira Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
Segundo Secretário
WESLEY DIONIL BRUNE
Presidente Comissão Permanente de Administração Tributária Financeira e Orçamentária
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 58/2022
Aprova o Loteamento Urbano denominado "JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE", localizado na cidade de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 869/2021 pela COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE-COHSIG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.522/0001-90, com sede na Rua Sebastião Divino Simão, 651, em São Jorge do Patrocínio, PR, solicitando a aprovação do loteamento residencial "JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE", situado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, que a cooperativa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a Certidão de Matrícula nº 7.208, do Registro de Imóveis da cidade de Altônia, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, que o imóvel objeto da matrícula nº. 7.208, do Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, denominado Lote de Terras nº. 587, da Gleba São Jorge, do Município de São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altônia - Estado do Paraná, com área total de 4,84 hectares, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Lei Municipal nº 2.195, de 13 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO, que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes em poder do Departamento de Obras e Engenharia, todas assinadas por profissional com habilitação técnica, mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;
CONSIDERANDO, que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder do Departamento de Obras e Engenharia do município;
II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pelo loteador, nas vendas dos lotes;
III – Licença de instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS (LI 22495 – Validade 09/08/2018 – Requerimento de prorrogação nº 181.412, de 01/04/2022);
IV – Certidão Negativa de Débito nº 761/2022, emitida pelo Departamento Municipal de Cadastros e Receitas,
V – Certidão Negativa de Ônus Reais, emitida pelo Serviço de Registro de Imóveis, Comarca de Altônia-PR, referente ao imóvel matriculado sob o nº. 7.208, de 04 de abril de 2022.
CONSIDERANDO a não conclusão dos serviços de infraestrutura do empreendimento denominado Jardim Residencial Ilha Grande, o qual possui ainda serviços de adequação em demolições, limpeza, terraplanagem, base, revestimento, meio-fio, a serem corrigidos e melhorados, e principalmente serviços de drenagem pluviais ainda não conclusos em sua totalidade de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município de São Jorge do Patrocínio, onde a execução da rede de drenagem, bocas de lobo e tubulações responsáveis de captarem e transportarem as águas oriundas das ruas internas do referido empreendimento, conectando-as ao emissário existente para serem transportadas até o córrego Ribeirão São Manoel, passando esta rede de galerias pelas propriedades lindeiras até chegar ao destino final, também ainda não concluída, tudo em conformidade com as diligências apresentadas pelo Poder Público Municipal e Planilha de custos apresentada pelo empreendimento, devidamente aprovada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, os termos do art. 2º, parágrafos 5º e 6º, item II, art. 37, 38, 50, e a Lei nº 1.178/2007 de Parcelamento do Solo do Município de São Jorge do Patrocínio, bem como os termos do art. 5º, 6º e 24, parágrafos 1º, 3º e 4º, e art. 51, item III, ambos da Lei Adjetiva Civil, conforme segue abaixo, que de forma explícita deixa claro os critérios de responsabilidade que o loteador deve cumprir, para que o loteamento possa ser aprovado, e recebido pelo Município através de documento público "Decreto de Aprovação de Parcelamento de Solo Urbano", bem como as penalidades que possam ser submetidos caso haja o descumprimento das normativas aplicadas pela Lei Federal e pelo Plano Diretor Municipal exclusivamente a Lei de Parcelamento de Solo Urbano.
CONSIDERANDO a celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO, cuja finalidade é condicionar a aprovação do loteamento mediante a caução de lotes suficientes à conclusão das obras de infraestrutura necessárias e previstas nos projetos apresentados ao Departamento de Obras e Engenharia do Município;
CONSIDERANDO o TERMO DE RESPONSABILIDADE no qual a COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE-COHSIG inclusive assume a responsabilidade e a garantia de todas as obras de infraestrutura, tais como: pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, sinalização viária e arborização, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data deste Decreto para as já executadas e a partir da liberação da caução para as obras a serem executadas;
CONSIDERANDO finalmente, o documento emitido pelo Departamento de Obras e Engenharia, informando que depois de procedida análise técnica do processamento do loteamento em questão e com a celebração do termo de compromisso de caução, foi constado que todas as exigências técnicas restaram atendidas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano, destinado a uso residencial de interesse social, denominado "JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE", de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE-COHSIG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.522/0001-90, situada na Rua Sebastião Divino Simão, 651, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, constituído pelo imóvel Lote de Terras nº. 587, da Gleba São Jorge, do Município de São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altônia - Estado do Paraná, com área total de 4,84 hectares, devidamente matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis local sob nº 7.208, assim distribuído:
I – 13 (treze) quadras, divididas em 140 (cento e quarenta) lotes residenciais, destinados à habitação, que perfazem a área total de 34.510,00 m² (trinta e quatro mil quinhentos e dez metros quadrados);
II – Ruas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I – Trecho 01, Rua Projetada I – Trecho 02, Rua Projetada I – Trecho 03, Rua Projetada I – Trecho 04, Faixa Alarg. Rua José Pereira dos Santos e Faixa Alarg. Estrada Pedreira, com área total de 13.890,00 m² (treze mil oitocentos e noventa metros quadrados).
III – Área Institucional perfazendo 1.725,00 m² (um mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados), contendo uma servidão de passagem para galerias pluviais (área não edificável) de 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados).
Art. 2º Atendendo a exigência contida no art. 30-A da Lei Municipal nº-1.178, de 02 de julho de 2007, incluído pela Lei Municipal nº. 1.876, de 05 de março de 2015, que trata da área de domínio público de loteamentos instalados em áreas de interesse social de no mínimo 30% (trinta por cento), sendo 27% (vinte e sete por cento) para espaços livres de uso público visando à instalação de equipamentos públicos de infraestrutura e, 3% (três por cento) para implantação de equipamentos comunitários (área institucional), passam a incorporar o Patrimônio Público Municipal as áreas que totalizam 32,27% (trinta e dois virgula vinte e sete por cento), distribuídas da seguinte maneira:
I – Ruas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I – Trecho 01, Rua Projetada I – Trecho 02, Rua Projetada I – Trecho 03, Rua Projetada I – Trecho 04, Faixa Alarg. Rua José Pereira dos Santos e Faixa Alarg. Estrada Pedreira, com área total de 13.890,00 m² (treze mil oitocentos e noventa metros quadrados).
II – Área Institucional perfazendo 1.725,00 m² (um mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados), contendo uma servidão de passagem para galerias pluviais (área não edificável) de 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra nº 12.
§ 1º Obriga-se o proprietário do imóvel a doar ao Município de São Jorge do Patrocínio as áreas públicas e os lotes especificados nos incisos I, II, deste artigo, que passam a integralizar ao patrimônio público municipal no ato do registro do projeto de loteamento junto à autoridade competente, com abertura das referidas matrículas em nome do donatário, sem qualquer ônus ou encargos ao erário público.
§ 2º O lote constante no inciso "II" deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares, enquanto conservar sua qualificação.
§ 3º Todas as despesas com registro e averbações referentes às áreas doadas ao Município, correrão por conta do loteador.
§ 4º São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, projeto arquitetônico do loteamento, planilha de execução de obras faltantes, cronograma de execução, termo de compromisso de caução, os quais ficarão arquivados no Departamento de Obras e Engenharia.
Art. 3º Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, a teor do que disciplina o art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, as áreas correspondentes as Ruas e Área Institucional, em conformidade com a exigência da legislação em vigor, sem que caiba qualquer indenização ao loteador.
Art. 4º O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, de conformidade com os projetos integrantes do já mencionado procedimento de aprovação do loteamento:
I – Abertura das vias de circulação;
II – Demarcação dos logradouros, quadras e datas;
III – Rede de distribuição de água potável;
IV – Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – Pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VI – Rede de galerias pluviais;
VII – Arborização e urbanização de canteiros.
Art. 5º De acordo com o levantamento realizado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município as obras de infraestrutura necessárias para liberação integral do loteamento são as seguintes:
I – SERVIÇOS PRELIMINARES:
a) Demolição mecânica de pavimentação e transporte.....R$ 2.297,32
b) Limpeza de bueiros.....R$ 3.482,70
II – TERRAPLANAGEM:
a) Compactação de aterro 95% P.N.....R$ 3.641,39
b) Esc

Publicações legais

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 217/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão eletrônico n° 23/2022:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 23/2022 – CIUENP, implantação de registro de preços para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82;
Secretário: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 27 de Julho 2022, às 08h30min para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 218/2022

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 24/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 24/2022 – CIUENP, que trata da a implantação de Registro de Preços para aquisição de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82;
Secretário: THALITA ARNEIRO CARREIRA BOSCARATO, RG 9.178.779-2/SSP-PR; CPF 041.839.939-54;
Membro: ELIANA DE LIMA BERALDO, RG 4.738.227-0/SSP-PR; CPF 786.615.799-53;

Art. 2° - Fica fixada as datas de 29 de Julho de 2022, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 15 de Julho de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, e por outro lado, TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, psicóloga, com o RG sob o nº 12.455.079-3 SESP/PR, escrita no CPF sob o nº 079.840.699-21, residente e domiciliada à Rua São Lucas, nº 115, cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Cep 87.450-000, com telefone para contato (44) 99881-9122, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor mensal a ser pago pela prestação de serviços objeto do Contrato supra oriundo da Inexigibilidade Nº 012/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 O valor mensal a ser pago pela prestação de serviços passará de R$ 3.503,36 (três mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos), para R$ 3.864,19 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) conforme correção pelo IPC- BRASIL.
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$ 82.002,60 (oitenta e dois mil, dois reais e sessenta centavos), para R$ 128.370,28 (cento e vinte oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), considerando o acréscimo de R$ 46.370,28 (quarenta e seis mil trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviços especializados na área de Psicologia junto à Secretaria Municipal de Saúde – 40h. semanais.	MENSAL	12	3.864,19	46.370,28

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020, que findaria em 22 de julho de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de julho de 2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II, 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sétima e Oitava do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.

5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020.

Tuneiras do Oeste, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

TALIA FLAVIANE DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 012/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **18/07/2022 a 22/07/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	114	Carlos Augusto Garcia	Advogado	Umuarama/PR

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3º	049	Kelvin Zarpellon	Médico Intervencionista	Goioerê/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 15 de julho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 022/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **19/07/2022 a 25/07/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
2º	017	Samuel Barreto Alves	Condutor de Ambulância Socorrista	Campo Mourão/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubiratã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

1

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de julho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.603.551/0001-52, com estabelecimento à Av. Maranhão, nº 62, Sala 24, Zona Um, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.200.246, com telefone de contato (44)98459-5833, representada neste ato por Antonio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.038.016-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para R$4.687,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o acréscimo de R$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P" – Peso de 3 a 5 kg. Absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo *flocgel*); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 361g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PANTHER BABY	UNIDADE	750	0,65	487,50
08	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "EG" – Peso de 9 a 13 kg. Absorção: entre 10 a 12 horas, composto c/ 2 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; c/ aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido (tipo *flocgel*); polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 6 fios de elastano nas pernas e 2 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluídos; não tecido de polipropileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 500,0mm; e capacidade de absorção de liquido mínima de 408g; o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de CRQ; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação.	PANTHER BABY	UNIDADE	500	0,90	450,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 026/2022 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
Antonio Carlos Oliveira Martins
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792- SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 228/2022

HOMOLOGA e **ADJUDICA** as Licitações:

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Edital de Pregão Eletrônico – Tipo Menor Preço nº 20/2022 – CIUENP, que trata da futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a manutenção, preventivo e corretivo e abastecimento dos veículos que compõem a frota do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, através de rede de estabelecimentos especializados e credenciados.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-27%	DIVERSOS	**Classificado**	
			Taxa Administrativa	**- 27%**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 18 de Julho de 2.022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.309, DE 18 DE JULHO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.332.638,71
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e encargos do Controle Interno R$: 99.300,00
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 59.500,00
03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica R$: 636.352,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos R$: 228.490,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep R$: 701.607,48
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 4.189.974,56
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Gerais R$: 992.964,13
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização R$: 515.200,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 947.550,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria R$: 371.745,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 2.670.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.04.000.0000.0.000 - Administração
07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.04.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.04.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.588.130,42
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.587.456,59
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 2.128.534,14
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.15.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.15.452.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.15.452.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.336.870,08
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.853.702,63
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Enc. da Pol. Mun. de Resíduos Sólidos R$: 1.060387,92
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 293.300,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 333.517,80
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.804.800,22
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 799.849,37
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão De Cultura R$: 941.650,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 555.502,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 876.320,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 3.159.020,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Encargos de Saúde - Atenção Primária R$: 10.204.169,67
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância Sanitária
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária R$: 1.304.605,35
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.042 - Sub. Social a Casa Lar São Francisco de Assis R$: 165.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - M. e E. do Cons. Tut. da Crian. e do Adolescente R$: 255.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.012.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 99.200,00
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.332.638,71
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e encargos do Controle Interno R$: 99.300,00
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 59.500,00
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica R$: 636.352,00
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos R$: 228.490,00
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep R$: 701.607,48
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 4.189.974,56
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Gerais R$: 992.964,13
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização R$: 515.200,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 947.550,00
06.003.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria R$: 371.745,00
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 2.670.000,00
07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.04.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.04.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.588.130,42
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.587.456,59
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 2.128.534,14
07.004.15.452.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.15.452.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.336.870,08
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.853.702,63
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Enc. da Pol. Mun. de Resíduos Sólidos R$: 1.060387,92
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 293.300,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 333.517,80
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.804.800,22
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 799.849,37
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão De Cultura R$: 941.650,00
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 555.502,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 3.159.020,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Encargos de Saúde - Atenção Primária R$: 10.204.169,67
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária R$: 1.304.605,35
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.042 - Subv. Social a Casa Lar São Francisco de Assis R$: 165.000,00
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - M. e E. do Cons. Tut. da Crian. e do Adolescente R$: 255.000,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.012.500,00
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 99.200,00
Art. 4 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 6.523.111,89 (seis milhões; quinhentos e vinte e três mil e cento e onze reais e oitenta e nova centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operações especiais, projeto e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 97.900,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais R$: 600,00
3.1.91.13.00.00 (3) Obrigações Patronais R$: 4.200,00
3.3.90.30.00.00 (6) Material de Consumo R$: 46.655,00
3.3.90.36.00.00 (9) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 6.800,00
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 34.400,00
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e encargos do Controle Interno
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (14) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 44.300,00
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (17) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 19.500,00
03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (19) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 99.560,00
3.1.90.13.00.00 (20) Obrigações Patronais R$: 312,00
3.1.91.13.00.00 (21) Obrigações Patronais R$: 9.480,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (25) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 64.100,00
3.1.91.13.00.00 (27) Obrigações Patronais R$: 6.390,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.47.00.00 (32) Obrigações Tributária e Contributivas R$: 223.155,38
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (33) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 176.900,00
3.1.90.13.00.00 (34) Obrigações Patronais R$: 514,00
3.1.91.13.00.00 (35) Obrigações Patronais R$: 11.000,00
3.3.90.30.00.00 (38) Material de Consumo R$:150.592,00
3.3.90.40.00.00 (42) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ R$: 85.385,48
3.3.90.39.00.00 (41) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 48.030,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Gerais
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (47) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 31.800,00
3.1.91.13.00.00 (49) Obrigações Patronais R$: 4.000,00
3.3.90.30.00.00 (53) Material de Consumo R$: 40.000,00
3.3.90.36.00.00 (55) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 21.490,15
3.3.90.47.00.00 (60) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 14.090,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (70) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 16.600,00
3.3.90.30.00.00 (74) Material de Consumo R$: 35.000,00
3.3.90.36.00.00 (76) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 8.400,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (80) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 86.550,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (88) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
3.1.90.13.00.00 (89) Obrigações Patronais R$: 730,00
3.1.91.13.00.00 (90) Obrigações Patronais R$: 1.715,00
3.3.90.39.00.00 (92) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 31.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
4.6.90.71.00.00 (95) Principal da Dívida Contratual Resgatada R$: 70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.04.000.0000.0.000 - Administração
07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.04.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.04.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.300,00
3.1.90.13.00.00 (103) Obrigações Patronais R$: 730,00
3.1.91.13.00.00 (104) Obrigações Patronais R$: 10.500,00
3.3.90.36.00.00 (108) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 8.000,00
3.3.90.39.00.00 (109) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (115) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 454.600,00
3.1.90.13.00.00 (116) Obrigações Patronais R$: 15.000,00
3.1.91.13.00.00 (117) Obrigações Patronais R$: 28.000,00
3.3.90.30.00.00 (124) Material de Consumo R$: 230.000,00
3.3.90.36.00.00 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 155.250,00
3.3.90.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 49.765,00
3.3.90.47.00.00 (133) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 11.350,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (567) Material de Consumo R$: 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.15.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.15.452.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.15.452.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (140) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.3.90.30.00.00 (147) Material de Consumo R$: 210.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (167) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 225.600,00
3.1.90.13.00.00 (168) Obrigações Patronais R$: 23.000,00
3.3.90.30.00.00 (172) Material de Consumo R$: 137.671,00
3.3.90.36.00.00 (174) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 26.400,00
3.3.90.39.00.00 (176) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Encargos da Política Municipal de Resíduos Sólidos
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.39.00.00 (166) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 244.387,92
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (179) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.200,00
3.1.90.13.00.00 (180) Obrigações Patronais R$: 11.100,00
3.3.90.36.00.00 (184) Outros Serviços de Terceiros - P.Física R$: 12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 094, DE 18 DE JULHO DE 2022.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.309 de 18 de Julho de 2022.
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.332.638,71
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e encargos do Controle Interno R$: 99.300,00
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 59.500,00
03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica R$: 636.352,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos R$: 228.490,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep R$: 701.607,48
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 4.189.974,56
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Gerais R$: 992.964,13
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização R$: 515.200,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 947.550,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria R$: 371.745,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 2.670.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.04.000.0000.0.000 - Administração
07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.04.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.04.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.588.130,42
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.587.456,59
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 2.128.534,14
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.15.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.15.452.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.15.452.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.336.870,08
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.853.702,63
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Enc. da Pol. Mun. de Resíduos Sólidos R$: 1.060387,92
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 293.300,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 333.517,80
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.804.800,22
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 799.849,37
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão De Cultura R$: 941.650,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 555.502,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 876.320,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 3.159.020,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Encargos de Saúde - Atenção Primária R$: 10.204.169,67
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância Sanitária
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária R$: 1.304.605,35
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.042 - Sub. Social a Casa Lar São Francisco de Assis R$: 165.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - M. e E. do Cons. Tut. da Crian. e do Adolescente R$: 255.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.012.500,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.005.00.000.0000.0.000 - Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários
12.005.11.000.0000.0.000 - Trabalho
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 99.200,00
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito R$: 1.332.638,71
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e encargos do Controle Interno R$: 99.300,00
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 59.500,00
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica R$: 636.352,00
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos R$: 228.490,00
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep R$: 701.607,48
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município R$: 4.189.974,56
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Gerais R$: 992.964,13
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização R$: 515.200,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 947.550,00
06.003.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria R$: 371.745,00
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna R$: 2.670.000,00
07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.04.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.04.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 4.588.130,42
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 3.587.456,59
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 2.128.534,14
07.004.15.452.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.15.452.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.336.870,08
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.853.702,63
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Enc. da Pol. Mun. de Resíduos Sólidos R$: 1.060387,92
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio R$: 293.300,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 333.517,80
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.804.800,22
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Nutrição do Educando
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar R$: 799.849,37
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão De Cultura R$: 941.650,00
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes R$: 555.502,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.031 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 876.320,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 3.159.020,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Man. e Encargos de Saúde - Atenção Primária R$: 10.204.169,67
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária R$: 1.304.605,35
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.042 - Subv. Social a Casa Lar São Francisco de Assis R$: 165.000,00
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - M. e E. do Cons. Tut. da Crian. e do Adolescente R$: 255.000,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.0.000 - Assistência à Criança a ao Adolescente
12.004.08.244.0028.2.041 - Man. e Encargos da Divisão de Ação Social R$: 1.012.500,00
12.005.11.334.0000.0.000 - Fomento ao Trabalho
12.005.11.334.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
12.005.11.334.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 99.200,00
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 6.523.111,89 (seis milhões; quinhentos e vinte e três mil e cento e onze reais e oitenta e nova centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operações especiais, projeto e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 97.900,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais R$: 600,00
3.1.91.13.00.00 (3) Obrigações Patronais R$: 4.200,00
3.3.90.30.00.00 (6) Material de Consumo R$: 46.655,00
3.3.90.36.00.00 (9) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 6.800,00
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 34.400,00
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e encargos do Controle Interno
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (14) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 44.300,00
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (17) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 19.500,00
03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (19) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 99.560,00
3.1.90.13.00.00 (20) Obrigações Patronais R$: 312,00
3.1.91.13.00.00 (21) Obrigações Patronais R$: 9.480,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal
05.001.04.122.0004.2.006 - Manutenção e encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (25) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 64.100,00
3.1.91.13.00.00 (27) Obrigações Patronais R$: 6.390,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos
05.001.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
05.001.28.331.0000.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.47.00.00 (32) Obrigações Tributária e Contributivas R$: 223.155,38
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (33) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 176.900,00
3.1.90.13.00.00 (34) Obrigações Patronais R$: 514,00
3.1.91.13.00.00 (35) Obrigações Patronais R$: 11.000,00
3.3.90.30.00.00 (38) Material de Consumo R$:150.592,00
3.3.90.40.00.00 (42) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ R$: 85.385,48
3.3.90.39.00.00 (41) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 48.030,00
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Gerais
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (47) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 31.800,00
3.1.91.13.00.00 (49) Obrigações Patronais R$: 4.000,00
3.3.90.30.00.00 (53) Material de Consumo R$: 40.000,00
3.3.90.36.00.00 (55) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 21.490,15
3.3.90.47.00.00 (60) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 14.090,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (70) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 16.600,00
3.3.90.30.00.00 (74) Material de Consumo R$: 35.000,00
3.3.90.36.00.00 (76) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 8.400,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (80) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 86.550,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração
06.003.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros
06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (88) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
3.1.90.13.00.00 (89) Obrigações Patronais R$: 730,00
3.1.91.13.00.00 (90) Obrigações Patronais R$: 1.715,00
3.3.90.39.00.00 (92) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 31.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
4.6.90.71.00.00 (95) Principal da Dívida Contratual Resgatada R$: 70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.04.000.0000.0.000 - Administração
07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.04.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.04.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.300,00
3.1.90.13.00.00 (103) Obrigações Patronais R$: 730,00
3.1.91.13.00.00 (104) Obrigações Patronais R$: 10.500,00
3.3.90.36.00.00 (108) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 8.000,00
3.3.90.39.00.00 (109) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (115) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 454.600,00
3.1.90.13.00.00 (116) Obrigações Patronais R$: 15.000,00
3.1.91.13.00.00 (117) Obrigações Patronais R$: 28.000,00
3.3.90.30.00.00 (124) Material de Consumo R$: 230.000,00
3.3.90.36.00.00 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 155.250,00
3.3.90.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 49.765,00
3.3.90.47.00.00 (133) Obrigações Tributárias e Contributivas R$: 11.350,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.30.00.00 (567) Material de Consumo R$: 200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.15.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.15.452.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.15.452.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (140) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.3.90.30.00.00 (147) Material de Consumo R$: 210.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (167) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 225.600,00
3.1.90.13.00.00 (168) Obrigações Patronais R$: 23.000,00
3.3.90.30.00.00 (172) Material de Consumo R$: 137.671,00
3.3.90.36.00.00 (174) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 26.400,00
3.3.90.39.00.00 (176) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 13.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Encargos da Política Municipal de Resíduos Sólidos
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.3.90.39.00.00 (166) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 244.387,92
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.000.0000.0.000 - Indústria
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio
09.001.22.661.0015.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres
3.1.90.11.00.00 (179) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.200,00
3.1.90.13.00.00 (180) Obrigações Patronais R$: 11.100,00
3.3.90.36.00.00 (184) Outros Serviços de Terceiros - P.Física R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
1 – OBJETO
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de emprego público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:
Agente Funerário
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"; Curso em Tanatopraxia e Reconstituição Facial Completo;
Vencimento R$ 2.571,00 + 20% Insalubridade
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 100
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Coveiro
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Fundamental;
Vencimento R$ 1.754,34 + 20% Insalubridade
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 20,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE
2.1 – Sirvo-me do presente, para solicitar a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em caráter de urgência, tendo em vista que os serviços prestados por esta Autarquia Municipal são de natureza essencial para toda a população do município de Umuarama e região, a realização do referido Processo Seletivo Simplificado (PSS) se faz necessário, principalmente, para preencher as vagas de servidores efetivos que estarão desfrutando do período de Licença Prêmio (03 meses), para aqueles que estarão desfrutando de férias vencidas, para suprir eventuais desfalques de servidores afastados por atestado médico, para repor servidores efetivos que foram desligados a pedido, até a realização de concurso público para contratação efetiva dos mesmos.
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS
3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)
3.1.1 – Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
3.1.2 – Identificar junto à Prefeitura do Município de UMUARAMA – PR, o perfil e as atividades típicas do cargo/emprego, incluindo suas descrições.
3.1.3 – Auxiliar o Município na elaboração da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.4 – Definir, para elaboração do Edital:
a) Requisitos para efetuar as inscrições.
b) Procedimentos para as inscrições.
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Títulos, objetivas e práticas), conteúdo, número de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.
d) Avaliação profissional para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.
e) Procedimentos para impetrar recursos.
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.
g) Quadro de vagas por cargo/emprego especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficientes.
h) Cronograma.
i) Datas, horários e locais para inscrição.
3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.
3.1.6 – Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.
3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
3.1.10 – Fornecer equipe para o desenvolvimento das atividades de fiscalização da aplicação das provas.
3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.
3.1.12 – Realizar a elaboração e reprodução gráfica de fichas de inscrições e demais materiais necessários.
3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos.
3.1.14 – Editorar as provas.
3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.
3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.
3.1.17 – Ensacar (em malotes) os envelopes.
3.1.18 – Manter as provas sobre sigilo absoluto.
3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.
3.1.21 – Aplicar as provas.
3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
3.1.23 – Avaliar prova de títulos, se houver.
3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.
3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.
3.1.26 – Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.
3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 118/2016 e nº 142/2018 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.
3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da prova escrita objetiva.
3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.
3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.
3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.
3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais.
3.1.34 – Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.
3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.
3.1.37 – Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizada pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
3.1.38 – Realizar o levantamento de recursos humanos e materiais (em quantitativo).
3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego e/ou especialidade.
3.1.40 – Elaborar lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado com o nome, cargo/emprego e/ou especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.
3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.
3.1.42 – Elaborar lista geral do Processo Seletivo Simplificado por ordem de classificação em cada cargo/emprego e/ou especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo Simplificado (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.
3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.
3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.
3.1.45 – Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado listado por classificação.
3.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.
3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.
3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.
3.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e itinerantes para receberem as instruções contidas nos manuais.
3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.
3.1.51 – Cumprir todas as macro etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:
a) Elaboração de instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado.
b) Publicação do Edital.
c) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento.
d) Elaboração da prova escrita.
e) Aplicação da prova escrita.
f) Correção da prova escrita.
g) Recebimento e Análise dos recursos.
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.
3.1.52 – Sem prejuízo das demais exigências editalícias a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:
a) Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa e do responsável técnico.
b) Atestados que comprovem a realização de Processo Seletivo Simplificado, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).
c) Declaração de possuir profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e envelopamento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.
g) Declaração de possuir link com banda mínima de 100 (cem) megabytes para tráfego dos dados dos Processos Seletivos Simplificados, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.
h) Declaração de possuir sistemas de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.
i) Disponibilizar no site o processo seletivo simplificado em questão enquanto estiver vigente.
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.
k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.
3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DO MUNICÍPIO
3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.
3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.
3.2.3 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.
3.2.4 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.
3.2.5 – Divulgar os atos do Processo Seletivo Simplificado, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
3.2.6 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de UMUARAMA – PR, com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.
3.2.7 – Atender, através do atendimento ao subitem anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da unidade de caixa, além de evitar a omissão de receitas e violação aos princípios constitucionais da moralidade e eficiência, devendo o Poder Publico ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que ira realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64
3.2.8 – Intervir em qualquer momento no Processo Seletivo Simplificado, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.
3.2.9 – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após atendidos os devidos trâmites legais.
3.2.10 – Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado na imprensa oficial.
3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS
3.3.1 – A estruturação das provas para cada emprego se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja empregos objeto do certame, quando necessário.
3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, as atribuições típicas de cada emprego com suas descrições e exigências, instrumentos rigorosamente obrigatórios para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.
3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/ conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.
3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva.
3.3.7 – A estruturação da prova deverá conter para o nível fundamental no mínimo 30 (trinta) questões, nível médio no mínimo 40 (quarenta) questões, Coveiro e Agente Funerário, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Processo Seletivo Simplificado e que integrem instituições de nível superior.
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do emprego objeto do certame.
3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.
3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.
3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração a escolaridade e os demais requisitos para provimento do emprego, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.
3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.
3.3.13 – As provas serão aplicadas, no Município de UMUARAMA – PR.
4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)
4.1 – O serviço deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de UMUARAMA – PR, na Av. Rio Branco, 3717.
4.2 – Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos ou dependências da Administração Municipal localizados no território do município, quando necessários ao cumprimento da etapa.
4.3 – As etapas do serviço que pela sua natureza não necessitem de presença física de representante na sede da Prefeitura ou suas dependências, poderão ser realizadas na sede da licitante vencedora, a critério da administração.
5 – DA FISCALIZAÇÃO
5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretaria Municipal de Administração, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação do mesmo.
5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.
5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.
6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO
6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da Ordem de Serviço para o Início da Execução Contratual.
7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
7.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.
8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.
8.3 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.
8.4 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 – Comunicar a Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.
9.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
10 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO
10.1 – Os itens do Edital da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria do Município, bem como o presente termo de referência.
Umuarama, 13 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO — Secretária Municipal de Administração
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO — Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 139/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados Ressonância Magnética de mamas, Ultrassonografia com doppler venoso (membro inferior ou superior) Unilateral, Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler, Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia transfontanela, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia transvaginal com doppler, Ultrassonografia vertebrais bilateral, Ultrassonografia infantil sem doppler (0 10 Anos) qualquer parte Conforme solicitação médica, Ultrassonografia renal com doppler, Ultrassom abdominal com doppler, Angiotomografia de tórax, Urotomografia abdominal, Ultrassonografia de Cervical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 652.723,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 743, de 08 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 069/2022, ratificado em 06 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de julho de 2022, edição nº 12.471, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 116/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CAMILA VERDELHO RADIOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Radiografia panorâmica (odontológica), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 644, de 24 de maio de 2022- Inexigibilidade nº 052/2022, ratificado em 23 de junho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de junho de 2022, edição nº 12.461, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 151/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de endocrinologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 774, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 080/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 132/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de análises clínicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde.
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 698, de 01 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 063/2022, ratificado em 04 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 05 de julho de 2022, edição nº 12.469, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 153/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Densitometria Óssea; Tomografia Computadorizada de cranio; Tomografia Computadorizada de tórax; Tomografia Computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste; Tomografia Computadorizada de coluna cervical; Tomografia Computadorizada de face/ seios da face/ articulações temporo-mandibulares; Tomografia Computadorizada de abdômen superior; Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferior; Tomografia Computadorizada de pelve/ bacia/ abdômen inferior; Tomografia Computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste; Tomografia Computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, Mao, coxa, perna, pé); Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior; Tomografia Computadorizada de Sela Túrcica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde.
Valor: R$ 412.486,80 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 775, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 082/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 147/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia vertebrais bilateral, Ultrassonografia de cervical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 779, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 076/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 138/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados Polissonografia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 787, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 068/2022, ratificado em 06 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de julho de 2022, edição nº 12.471, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 149/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de pneumologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Vigência: 20/11/2022 a 20/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 773, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 078/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 18 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, N° 341, CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses (14/07/2022 até 14/09/2022)
VALOR: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 14 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 208/2022
Altera o Decreto nº 127, de 5 de junho de 2019, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterada a alínea "a", inciso I, art. 1º do Decreto nº 127, de 5 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º...
I – Para o cargo de motorista e agente funerário:
a) Viagens acima de 500 km – diária de R$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos), sem pernoite, com pernoite R$ 239,97 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 23/2022
OBJETO: Aquisição de 1.200 bobinas para impressão de faturas de água, esgoto e de mais serviços do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – Personalize Papéis Ltda 10.678.646/0001-86
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R$ 12.744,00
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 18 de julho de 2022
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO N°. 024/2021 FIRMADO EM 15/04/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n°. 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 37.525.718/0001-01, com sede na Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº 819, fundos, centro, Cafezal do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado pela Srº. Sérgio Aparecido Laverde, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3773953-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 527.679.739-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.24, firmado em 15 de abril de 2021, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sétima do presente contrato, passando sua vigência para 14/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 14 de junho de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 42/2022 FIRMADO EM 18/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO J. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
Pregão nº20/2022.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e J. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.994.766/0001-62, com sede à Rua Jandaia, 4865, Zona III, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.502-130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Juliana Barrabas Souza, brasileiro, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.407.343-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 052.521.609-02, residente e domiciliado na Avenida Maringá, 4701, Zona III,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 2.410/2022
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares do servidor MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 1555 de 25 de outubro de 2021 ao servidor MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.127-0-SSP-PR e inscrito no CPF nº 099.139.879-38, nomeado em 13 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Processo nº 8566/2022, retornando a sua atividade de origem, a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1555 de 25 de outubro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.411/2022
Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor VALDECIR PEDROSO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor VALDECIR PEDROSO, matrícula 1080572, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.089.032-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 735.720.559-20, nomeado em 05 de Julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar De Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 15 de março de 2017 a 01 de outubro de 2021 e de 02 de outubro de 2021 a 04 de julho de 2022, perfazendo um total de 1.937 (um mil novecentos e trinta e sete) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 8658/2022, a contar de 11 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.412/2022
Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO, matrícula 1080590, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.297.735-3-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 885.362.119-20, nomeada em 11 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 01 de Junho de 2011 a 27 de janeiro de 2020 e de 05 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 3.893 (três mil oitocentos e noventa e três) dias, em consonância às disposições do § 1º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 8645/2022, a contar de 11 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.413/2022
Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora ILZA MENEZES MELQUIADES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora ILZA MENEZES MELQUIADES, matrícula 1080586, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.682.364-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 527.391.559-72, nomeada em 11 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 05 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 732 (setecentos e trinta e dois) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar n.º 188/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 194/2007, de acordo com o processo nº 8650/2022, a contar de 11 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.414/2022
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime ADMINISTRATIVO ESPECIAL para os cargos de:
DO CARGO A SER PROVIDO
Agente Funerário
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"; Curso em Tanatopraxia e Reconstituição Facial Completo;
Vencimento R$ 2.571,00 + 20% Insalubridade
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 100
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 30,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Coveiro
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Fundamental;
Vencimento R$ 1.754,34 + 20% Insalubridade
Regime Jurídico Regime Administrativo Especial
Quantitativo estimado de inscritos 200
Nº de vagas de Ampla Concorrência 02
Nº de vagas para portadores de deficiência 00
Jornada de Trabalho 40 horas
Taxa de inscrição R$ 20,00
Tipo de Prova Prova escrita objetiva
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 2.415/2022
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal QUEZIA MARIA LOSTALE ULI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E :
Art. 1° Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 QUEZIA MARIA LOSTALE ULI 12.653.406-0 GOAII 16 A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de Julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado – R$-4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos – Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 18 de julho de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 148/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 159.790,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 27/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME
Representante Legal da Empresa
Contratado

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **19/07/2022 a 22/07/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
3º	005	Maria Luiza dos Santos	Farmacêutico	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

1

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de julho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 146/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 395.100,00 (trezentos e noventa e cinco mil e cem reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 27/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ CARLOS VISSOCI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 147/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 651.664,98 (seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 27/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
Donizete Bernardino Sobrinho
Representante Legal da Empresa
Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 068/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA – ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de até R$ 102.126,96 (cento e dois mil cento e vinte e seis reais e noventa seis centavos) referente a Portaria GM/MS n° 1.388 de 09 de Junho de 2022, alterando o valor anual de até R$ 1.476.545,52 (hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para até 1.578.672,48 (hum milhão quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 25.531,74 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) referente a diferença para os 6(seis) meses restantes de contrato, passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 6.644.454,84 (seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para até R$ 6.669.986,58 (seis milhões seiscentos e e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Procedimentos de média complexidade	Quant. de exames para 6(seis) meses	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) – R$	Valor unitário com o aumento - R$	Valor total da diferença R$	Valor total da diferença para 6 (seis) meses – R$
Vitrectomias (com emissão de AIH)	18	3.283,41	4.701,84	1.418,43	25.531,74

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:148 – F: 494
70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:153 – F: 494
Cláusula Terceira: Altera se o gestor do contrato para o Sr. **CLODOALDO ROGÉRIO SARLO,** inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr .
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 094/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. BRASILEIRO & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos procedimentos de vasectomia (recurso federal) Conforme Portaria GM/MS n° 1.388 de 09 de Junho de 2022, de até R$ 306,47 (trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos) para até R$ 438,87 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), e fica reduzido o valor unitário do complemento (recurso próprio) de até R$ 293,53 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) para até R$ 161,13 (cento e sessenta e um reais e treze centavos), mantendo assim o valor unitário inicial do contrato de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme tabela abaixo.

Procedimentos	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) - COM REAJUSTE	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor do complemento (recurso próprio) - COM REDUÇÃO	Valor Total Unitário
Vasectomia	R$ 306,47	R$ 438,87	R$ 293,53	R$ 161,13	R$ 600,00

Cláusula Segunda: Altera se o gestor do contrato para o Sr. **CLODOALDO ROGÉRIO SARLO,** inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr .
Cláusula terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 261/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário do Item: 54, perfazendo o valor deste termo em até R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 295.320,84 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 297.495,84 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
54	Atadura Gessada Rápida (gesso) 20cmx4m, cx c/ 20 rolos Marca sugerida: cremer, Neve. EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	71,50	60,84%	43,50	115,00	50	2.175,00
						Valor Total	**R$ 2.175,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 84– F: 0001
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 85 – F: 494
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 86 – F: 70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/07/2022

Umuarama, 18 de julho de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 149/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J B SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 218.991,05 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 27/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA BARRADAS SOUZA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 150/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 73.988,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 27/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MATEUS AUGUSTO ZOLIM
Representante Legal da Empresa
Contratado
HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 1686/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VISSOCI & VISSOCI LTDA - ME R$ 395.100,00 trezentos e noventa e cinco mil e cem reais
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA LTDA - EPP R$ 651.664,98 seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos
GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME R$ 159.790,00 cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais
J B SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP R$ 218.991,05 duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - EPP R$ 73.988,00 setenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de julho de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130